



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 8 de junho de 2023
(OR. en)

6601/23
ADD 13

Dossiê interinstitucional:
2023/0038 (NLE)

POLCOM 28
SERVICES 8
FDI 7
COASI 40

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a Nova Zelândia

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8470.10.90	-- Outras	Isenção	A
	- Outras máquinas de calcular, eletrónicas:		
8470.21.00	-- Com dispositivo impressor incorporado	Isenção	A
8470.29.00	-- Outros	Isenção	A
8470.30.00	- Outras máquinas de calcular	Isenção	A
8470.50.00	- Caixas registadoras	Isenção	A
8470.90.00	- Outras	Isenção	A
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou óticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições:		
8471.30.00	- Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e um ecrã (tela)	Isenção	A
	- Outras máquinas automáticas para processamento de dados:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8471.41.00	-- Que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída	Isenção	A
8471.49.00	-- Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	Isenção	A
8471.50.00	- Unidades de processamento, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída	Isenção	A
8471.60.00	- Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	Isenção	A
8471.70.00	- Unidades de memória	Isenção	A
8471.80.00	- Outras unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	Isenção	A
8471.90.00	- Outros	Isenção	A
84.72	Outras máquinas e aparelhos de escritório (por exemplo, duplicadores hectográficos ou a estêncil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de notas, máquinas para selecionar, contar ou empacotar moedas, afiadores mecânicos de lápis (máquinas para apontar lápis), perfuradores ou agraphadores (grampeadores)):		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8472.10.00	- Duplicadores	Isenção	A
8472.30.00	- Máquinas para seleccionar, dobrar, envelopar ou cintar correspondência, máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas para colar ou obliterar selos	Isenção	A
8472.90	- Outros:		
8472.90.05	-- Perfuradores ou agrafadores (grampeadores)	4,125 %	A
8472.90.09	-- Outros	Isenção	A
84.73	Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas ou aparelhos das posições 84.70 a 84.72		
	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.70:		
8473.21.00	-- Das calculadoras eletrónicas das subposições 8470.10, 8470.21 ou 8470.29	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8473.29.00	-- Outros	Isenção	A
8473.30.00	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	Isenção	A
8473.40.00	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.72	Isenção	A
8473.50.00	- Partes e acessórios que possam ser utilizados indiferentemente com as máquinas ou aparelhos de duas ou mais das posições 84.70 a 84.72	Isenção	A
84.74	Máquinas e aparelhos para seleccionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluindo os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes de areia para fundição:		
8474.10.00	- Máquinas e aparelhos para seleccionar, peneirar, separar ou lavar	5 %	A
8474.20.00	- Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	5 %	A
	- Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar:		
8474.31.00	-- Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8474.32.00	-- Máquinas para misturar matérias minerais com betume	5 %	A
8474.39.00	-- Outros	5 %	A
8474.80	- Outras máquinas e aparelhos:		
8474.80.01	-- Máquinas para fazer moldes de areia para fundição	Isenção	A
8474.80.09	-- Outros	5 %	A
8474.90	- Partes:		
8474.90.01	-- De máquinas para fazer moldes de areia para fundição	Isenção	A
8474.90.09	-- Outras	5 %	A
84.75	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (<i>flash</i>), que tenham invólucro de vidro; máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras:		
8475.10.00	- Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (<i>flash</i>), que tenham invólucro de vidro	Isenção	A
	- Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras:		
8475.21.00	-- Máquinas para fabricação de fibras óticas e de seus esboços	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8475.29.00	-- Outras	Isenção	A
8475.90.00	- Partes	Isenção	A
84.76	Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro:		
	- Máquinas automáticas de venda de bebidas:		
8476.21.00	-- Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	5 %	A
8476.29.00	-- Outras	5 %	A
	- Outras máquinas:		
8476.81.00	-- Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	5 %	A
	-- Outras:		
8476.89.10	--- Máquinas de trocar dinheiro	5 %	A
8476.89.90	--- Outras	5 %	A
8476.90	- Partes:		
8476.90.10	-- De máquinas de trocar dinheiro	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8476.90.90	-- Outras	5 %	A
84.77	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo:		
8477.10	- Máquinas de moldar por injeção:		
8477.10.10	-- Equipamento de encapsulamento para a montagem de semicondutores	Isenção	A
8477.10.90	-- Outras	5 %	A
8477.20.00	- Extrusoras	5 %	A
8477.30.00	- Máquinas de moldar por insuflação:	5 %	A
8477.40.00	- Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar	5 %	A
	- Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma:		
8477.51.00	-- Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar	5 %	A
8477.59.00	-- Outros	5 %	A
8477.80.00	- Outras máquinas e aparelhos	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8477.90	- Partes:		
8477.90.01	-- Fieiras de extrusão, para plástico	Isenção	A
	-- De máquinas de moldar plástico por injeção ou por insuflação:		
8477.90.10	--- De equipamento de encapsulamento	Isenção	A
8477.90.15	--- Outras	5 %	A
8477.90.19	-- Outras	5 %	A
84.78	Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo:		
8478.10.00	- Máquinas e aparelhos	5 %	A
8478.90.00	- Partes	5 %	A
84.79	Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo:		
8479.10.00	- Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8479.20.00	- Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	5 %	A
8479.30.00	- Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	5 %	A
8479.40.00	- Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	5 %	A
8479.50	- Robôs industriais, não especificados nem compreendidos noutras posições:		
8479.50.10	-- Robôs industriais, não especificados nem compreendidos noutras posições, abrangidos pelo Acordo sobre as Tecnologias da Informação	Isenção	A
8479.50.90	-- Outros	5 %	A
8479.60.00	- Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	5 %	A
	- Pontes de embarque para passageiros:		
8479.71.00	-- Do tipo utilizado em aeroportos	5 %	A
8479.79.00	-- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outras máquinas e aparelhos:		
8479.81.00	-- Para tratamento de metais, incluindo as bobinadoras para enrolamentos elétricos	5 %	A
8479.82.00	-- Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	5 %	A
8479.89	-- Outros:		
8479.89.10	--- Máquinas de limpeza por plasma que eliminem contaminantes orgânicos de amostras para microscopia eletrónica	5 %	A
8479.89.90	--- Outros	5 %	A
8479.90	- Partes:		
8479.90.01	-- De maçaricos subaquáticos; de aparelhos para cortar ou perfurar rocha ou betão (concreto), por combustão de ferro ou aço num jato de oxigénio	5 %	A
8479.90.09	-- Outras	5 %	A
84.80	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha ou plástico:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8480.10.00	- Caixas de fundição	5 %	A
8480.20.00	- Placas de fundo para moldes	5 %	A
8480.30	- Modelos para moldes:		
8480.30.01	-- De plástico	5 %	A
8480.30.09	-- Outros	5 %	A
	- Moldes para metais ou carbonetos metálicos:		
8480.41.00	-- Para moldagem por injeção ou por compressão	5 %	A
8480.49.00	-- Outros	5 %	A
8480.50.00	- Moldes para vidro	5 %	A
8480.60.00	- Moldes para matérias minerais	5 %	A
	- Moldes para borracha ou plástico:		
8480.71	-- Para moldagem por injeção ou por compressão:		
8480.71.01	---- Para plástico	Isenção	A
8480.71.09	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8480.79	-- Outros:		
8480.79.01	--- Para plástico	Isenção	A
8480.79.09	--- Outros	5 %	A
84.81	Torneiras, válvulas (incluindo as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes:		
8481.10.00	- Válvulas redutoras de pressão	5 %	A
8481.20.00	- Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	5 %	A
8481.30.00	- Válvulas de retenção	5 %	A
8481.40.00	- Válvulas de segurança ou de alívio	5 %	A
8481.80	- Outros dispositivos:		
8481.80.01	-- Torneiras e válvulas para veículos a motor, exceto válvulas do motor	Isenção	A
8481.80.09	-- Válvulas para pneumáticos e câmaras de ar	Isenção	A
8481.80.11	-- Tuberias para distribuição de carburantes, de fecho automático, exceto de ligas de cobre	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8481.80.19	-- Outros	5 %	A
8481.90	- Partes:		
8481.90.01	-- De torneiras e válvulas para veículos a motor, exceto válvulas do motor	Isenção	A
8481.90.09	-- De válvulas para pneumáticos e câmaras de ar	Isenção	A
8481.90.11	-- De tubeiras para distribuição de carburantes, de fecho automático, exceto de ligas de cobre	5 %	A
8481.90.19	-- Outras	5 %	A
84.82	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas:		
8482.10.00	- Rolamentos de esferas	Isenção	A
8482.20.00	- Rolamentos de roletes cónicos, incluindo os conjuntos constituídos por cones e roletes cónicos	Isenção	A
8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel	Isenção	A
8482.40.00	- Rolamentos de agulhas	Isenção	A
8482.50.00	- Rolamentos de roletes cilíndricos	Isenção	A
8482.80.00	- Outros, incluindo os rolamentos combinados	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Partes:		
8482.91.00	-- Esferas, roletes e agulhas	Isenção	A
8482.99.00	-- Outras	Isenção	A
84.83	Veios (árvores) de transmissão (incluindo as árvores de cames e cambotas (virabrequins)) e manivelas; chumaceiras (mancais) e “bronzes”; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores binários (de torque); volantes e polias, incluindo as polias para cadernais; embraiagens e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação:		
8483.10	- Veios (árvores) de transmissão (incluindo as árvores de cames e cambotas (virabrequins)) e manivelas:		
8483.10.01	-- -- Cambotas (virabrequins) e árvores de cames para motores de combustão interna	5 %	A
	-- Outros:		
8483.10.11	--- Concebidos para utilização exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A
8483.10.19	--- Outros	5 %	A
8483.20	- Chumaceiras (mancais) com rolamentos incorporados:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8483.20.01	-- Concebidas para utilização exclusiva ou principalmente destinadas a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A
8483.20.09	-- Outras	5 %	A
8483.30	- Chumaceiras (mancais) sem rolamentos; “bronzes”:		
8483.30.01	-- Concebidas para utilização exclusiva ou principalmente destinadas a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A
8483.30.09	-- Outras	5 %	A
8483.40	- Engrenagens e rodas de fricção, exceto rodas dentadas simples e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores binários (de torque):		
	-- Concebidos para utilização exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina ou aparelho específico:		
8483.40.10	--- Eixos de roletes	5 %	A
8483.40.20	--- Outros	Partes	A
8483.40.90	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8483.50	- Volantes e polias, incluindo as polias para cadernais:		
8483.50.01	--- Polias para cadernais	5 %	A
	-- Outros:		
8483.50.11	--- Concebidos para utilização exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A
8483.50.19	--- Outros	5 %	A
8483.60	- Embraiagens e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação:		
8483.60.01	-- Concebidos para utilização exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A
8483.60.09	-- Outros	5 %	A
8483.90	- Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes:		
8483.90.01	-- Concebidos para utilização exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina ou aparelho específico	Partes	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8483.90.09	-- Outros	5 %	A
84.84	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas:		
8484.10.00	- Juntas metaloplásticas	Isenção	A
8484.20.00	- Juntas de vedação mecânicas	5 %	A
8484.90.00	- Outros	5 %	A
84.86	Máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de <i>boules</i> ou <i>wafers</i> de material semicondutor, dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios:		
8486.10	- Máquinas e aparelhos para a fabricação de <i>boules</i> ou <i>wafers</i> :		
8486.10.10	-- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Máquinas-ferramentas para trabalhar materiais semicondutores:		
8486.10.25	--- Por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fótons, por processos eletroquímicos, por feixes de elétrons, por feixes iónicos ou por jato de plasma	Isenção	A
8486.10.29	--- Outros	Isenção	A
	-- Máquinas e aparelhos para o tratamento de materiais semicondutores por meio de operações que impliquem mudança de temperatura:		
8486.10.39	--- Fornos	Isenção	A
8486.10.49	--- Outros	5 %	A
	-- Outras máquinas e aparelhos:		
	--- Aparelhos mecânicos:		
8486.10.51	---- Aparelhos de deposição física por pulverização catódica em <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.10.55	---- Ferramentas eletromecânicas de uso manual	Isenção	A
8486.10.60	---- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Outros:		
8486.10.61	---- Aparelhos para crescimento ou extração de <i>boules</i> monocristalinos semicondutores	Isenção	A
8486.10.63	---- Aparelhos de deposição física por pulverização catódica em <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.10.65	---- Máquinas de deposição epitaxial para <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.10.67	---- Centrifugadores destinados a revestir <i>wafers</i> semicondutores com emulsões fotográficas	Isenção	A
8486.10.90	---- Outros	Isenção	A
8486.20	- Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos:		
8486.20.10	-- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos	Isenção	A
8486.20.17	-- Pulverizadores para gravação, decapagem ou limpeza e artigos semelhantes	Isenção	A
	-- Máquinas-ferramentas para trabalhar materiais semicondutores:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fótons, por processos eletroquímicos, por feixes de elétrons ou por jato de plasma		
8486.20.23	---- Para a gravação a seco de traçados em materiais semicondutores	Isenção	A
8486.20.33	---- Outros	Isenção	A
8486.20.43	--- Para arquear, dobrar, endireitar ou aplanar	Isenção	A
8486.20.51	--- Para grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo	5 %	A
8486.20.53	--- Outros	Isenção	A
	-- Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico, reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados à fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos eletrónicos:		
8486.20.57	--- Máquinas de moldar por insuflação	Isenção	A
8486.20.63	--- Outros	5 %	A
	-- Máquinas e aparelhos para o tratamento de materiais semicondutores por meio de operações que impliquem mudança de temperatura:		
8486.20.67	--- Fornos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.20.71	--- Outros	5 %	A
8486.20.73	-- Aparelhos para projeção ou execução de traçados de circuitos sobre materiais semicondutores sensibilizados	Isenção	A
8486.20.75	-- Implantadores de iões para dopagem de materiais semicondutores	Isenção	A
8486.20.79	-- Máquinas e aparelhos de soldadura elétrica; máquinas elétricas para projeção a quente de metais ou de ceramais (<i>cermets</i>)	5 %	A
	-- Outras máquinas e aparelhos:		
	--- Aparelhos mecânicos:		
8486.20.81	---- Aparelhos para remoção com humificação, revelação, decapagem ou limpeza de <i>wafers</i> semicondutores ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	Isenção	A
8486.20.83	---- Ferramentas eletromecânicas de uso manual	Isenção	A
8486.20.85	---- Aparelhos de fixação de circuitos integrados, máquinas soldadoras automáticas de fita e máquinas soldadoras de fios para a montagem de semicondutores	Isenção	A
8486.20.87	---- Equipamento de encapsulamento para a montagem de semicondutores	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.20.89	---- Outros	5 %	A
8486.20.99	--- Outros	Isenção	A
8486.30	- Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano:		
8486.30.10	-- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos	Isenção	A
8486.30.17	-- Pulverizadores para gravação, revelação, decapagem ou limpeza e artigos semelhantes	Isenção	A
	-- Máquinas-ferramentas para trabalhar matérias:		
8486.30.27	--- Por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões, por ultrassom, eletroerosão, processos eletroquímicos, por feixes de eletrões, por feixes iónicos ou por jato de plasma	Isenção	A
8486.30.31	--- Outros	Isenção	A
8486.30.35	-- Robôs industriais	Isenção	A
8486.30.39	-- Aparelhos e equipamentos fotográficos	Isenção	A
	-- Outras máquinas e aparelhos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Aparelhos mecânicos:		
8486.30.41	---- Bombas de vácuo do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de semicondutores ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	Isenção	A
8486.30.45	---- Outros	Isenção	A
8486.30.49	--- Outros	4,375 %	A
8486.40	- Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo:		
	-- Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação		
8486.40.03	--- Máquinas automáticas para transporte, movimentação e armazenamento de <i>wafers</i> semicondutores, cassetes e caixas de <i>wafers</i> semicondutores e outro material para dispositivos semicondutores	Isenção	A
8486.40.07	--- Máquinas automáticas para a colocação de componentes eletrónicos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de montagens de circuitos impressos	5 %	A
8486.40.17	--- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Máquinas e aparelhos elétricos para soldar; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (<i>cermets</i>):		
8486.40.23	--- Para soldadura por resistência	5 %	A
8486.40.33	--- Outros	5 %	A
8486.40.37	-- Microscópios; difratógrafos	Isenção	A
8486.40.41	-- Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	Isenção	A
	-- Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico:		
8486.40.45	--- Máquinas de moldar por injeção	Isenção	A
8486.40.49	--- Outros	Isenção	A
	-- Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão:		
8486.40.51	--- Para plástico	Isenção	A
8486.40.57	--- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Máquinas-ferramentas para outras matérias:		
8486.40.61	--- Por eliminação de qualquer matéria, que operem por processos eletroquímicos, por feixes de eletrões, por feixes iónicos ou por jato de plasma	Isenção	A
8486.40.65	--- Outros	Isenção	A
	-- Outras máquinas e aparelhos:		
8486.40.69	--- Aparelhos mecânicos	Isenção	A
8486.40.79	--- Outros	Isenção	A
8486.90	- Partes e acessórios:		
8486.90.07	-- Aparelhos para projeção ou execução de traçados de circuitos ou outros aparelhos fotográficos	Isenção	A
8486.90.13	-- Partes de centrifugadores, incluindo as dos secadores centrífugos	Isenção	A
8486.90.17	-- De instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	Isenção	A
	-- Partes de máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.90.23	--- De máquinas automáticas para a colocação de componentes eletrónicos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de montagens de circuitos impressos	5 %	A
8486.90.27	--- De máquinas automáticas para transporte, movimentação e armazenamento de <i>wafers</i> semicondutores, cassetes e caixas de <i>wafers</i> semicondutores e outro material para dispositivos semicondutores	Isenção	A
8486.90.37	--- Outras	Isenção	A
8486.90.47	-- Partes de máquinas e aparelhos elétricos para soldar; de máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (<i>cermets</i>)	5 %	A
	-- Partes de máquinas e aparelhos para o tratamento de materiais semicondutores por meio de operações que impliquem mudança de temperatura:		
8486.90.53	--- De fornos	Isenção	A
8486.90.59	--- Outras	5 %	A
	-- Partes de máquinas-ferramentas para trabalhar borracha ou plástico:		
8486.90.61	--- Fieiras de extrusão, para plástico	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Outras:		
8486.90.63	---- De máquinas de moldar plástico por injeção ou por insuflação	Isenção	A
8486.90.67	---- Outras	Isenção	A
	-- Partes de máquinas-ferramentas para outras matérias:		
8486.90.68	--- Partes de porta-ferramentas e fieiras de abertura automática; porta-peças; dispositivos divisores e outros dispositivos especiais para máquinas; partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 84.64 ou 84.65	Isenção	A
8486.90.69	--- Para partes de máquinas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões na produção de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.90.72	--- Outras	Isenção	A
8486.90.73	-- De microscópios; difratógrafos	Isenção	A
	-- Partes de pulverizadores para gravação, revelação, decapagem ou limpeza e artigos semelhantes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.90.74	--- Para remoção com humidificação, revelação, decapagem ou limpeza de <i>wafers</i> semicondutores ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	Isenção	A
8486.90.76	--- Outras	Isenção	A
	-- Partes de outras máquinas e aparelhos elétricos:		
8486.90.77	--- De aceleradores de partículas	Isenção	A
8486.90.79	--- Outras	5 %	A
	-- Outras:		
8486.90.81	--- Partes de aparelhos de deposição física por pulverização catódica em <i>wafers</i> semicondutores ou para a produção de semicondutores	Isenção	A
8486.90.82	--- Partes de aparelhos de fixação de circuitos integrados, máquinas soldadoras automáticas de fita ou máquinas soldadoras de fios para a montagem de semicondutores	Isenção	A
8486.90.83	--- Partes de centrifugadores destinados a revestir <i>wafers</i> semicondutores com emulsões fotográficas	Isenção	A
8486.90.84	--- De aparelhos para crescimento ou extração de <i>boules</i> monocristalinos semicondutores	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.90.85	--- Partes de aparelhos para gravação a seco, revelação, decapagem ou limpeza de <i>wafers</i> semicondutores ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	Isenção	A
8486.90.86	--- Partes de equipamento de encapsulamento para a montagem de semicondutores	Isenção	A
8486.90.87	--- Partes de máquinas de deposição epitaxial para <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.90.88	--- Partes de máquinas para arquear, dobrar, enrolar e endireitar pinos de semicondutores	Isenção	A
8486.90.89	--- Partes de ferramentas eletromecânicas de uso manual	Isenção	A
8486.90.91	--- Acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.64 ou 84.65	Isenção	A
8486.90.92	--- Partes de artigos de polimento autoadesivos, circulares, do tipo utilizado na fabricação de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8486.90.93	--- Partes de implantadores de iões para dopagem de materiais semicondutores	Isenção	A
8486.90.94	--- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8486.90.99	--- Outras	5 %	A
84.87	Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões elétricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contactos nem quaisquer outros elementos com características elétricas:		
8487.10.00	- Hélices para embarcações e suas pás	5 %	A
8487.90	- Outras:		
8487.90.01	-- Lubrificadores, copos de lubrificação	Isenção	A
8487.90.09	-- Outras	5 %	A
85	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
85.01	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogéneos:		
8501.10.00	- Motores de potência não superior a 37,5 W	5 %	A
8501.20	- Motores universais de potência superior a 37,5 W:		
8501.20.01	-- Superior a 373 W, mas não superior a 55 kW	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8501.20.09	-- Outros	5 %	A
	- Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua:		
8501.31	-- De potência não superior a 750 W:		
	--- Motores:		
8501.31.01	---- Superior a 373 W	5 %	A
8501.31.09	---- Outros	5 %	A
8501.31.19	--- Outros	5 %	A
8501.32	-- De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW:		
	--- Motores:		
8501.32.01	---- Superior a 750 W, mas não superior a 55 kW	5 %	A
8501.32.09	---- Outros	5 %	A
8501.32.19	--- Outros	5 %	A
8501.33	-- De potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW:		
8501.33.01	--- Motores	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8501.33.09	--- Outros	5 %	A
8501.34	-- De potência superior a 375 kW:		
8501.34.01	--- Motores	5 %	A
8501.34.09	--- Outros	5 %	A
8501.40	- Outros motores de corrente alternada, monofásicos:		
8501.40.01	-- Superior a 373 W, mas não superior a 55 kW	5 %	A
8501.40.09	-- Outros	5 %	A
	- Outros motores de corrente alternada, polifásicos:		
8501.51	-- De potência não superior a 750 W:		
8501.51.01	--- Superior a 373 W	5 %	A
8501.51.09	--- Outros	5 %	A
8501.52	-- De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW:		
8501.52.01	--- Superior a 750 W, mas não superior a 55 kW	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8501.52.09	--- Outros	5 %	A
8501.53.00	-- De potência superior a 75 kW	5 %	A
	- Geradores de corrente alternada (alternadores):		
8501.61.00	-- De potência não superior a 75 kVA	5 %	A
8501.62.00	-- De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	5 %	A
8501.63.00	-- De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	5 %	A
8501.64.00	-- De potência superior a 750 kVA	5 %	A
85.02	Grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos:		
	- Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel):		
8502.11.00	-- De potência não superior a 75 kVA	5 %	A
8502.12.00	-- De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	5 %	A
8502.13.00	-- De potência superior a 375 kVA	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8502.20.00	- Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão)	5 %	A
	- Outros grupos eletrogéneos:		
8502.31	-- De energia eólica:		
8502.31.10	--- Grupos eletrogéneos de energia eólica de potência igual ou superior a 10 kW	Isenção	A
8502.31.90	--- Grupos eletrogéneos de energia eólica de potência inferior a 10 kW	5 %	A
8502.39.00	-- Outros	5 %	A
8502.40.00	- Conversores rotativos elétricos	5 %	A
85.03	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 85.01 ou 85.02:		
8503.00	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 85.01 ou 85.02:		
	- De motores:		
8503.00.01	-- Superior a 373 W, mas não superior a 55 kW	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8503.00.09	-- Outras	5 %	A
8503.00.19	- Outras	5 %	A
85.04	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de autoindução:		
8504.10	- Balastros (Reatores) para lâmpadas ou tubos de descarga:		
8504.10.01	-- De tensão nominal de entrada superior a 240 V	5 %	A
8504.10.09	-- Outros	5 %	A
	- Transformadores de dielétrico líquido:		
8504.21.00	-- De potência não superior a 650 kVA	5 %	A
8504.22.00	-- De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10 000 kVA	5 %	A
8504.23.00	-- De potência superior a 10 000 kVA	5 %	A
	- Outros transformadores:		
8504.31	-- De potência não superior a 1 kVA:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8504.31.01	--- De tensão nominal de entrada superior a 240 V	5 %	A
8504.31.09	--- Outros	5 %	A
8504.32	-- De potência superior a 1 kVA, mas não superior a 16 kVA:		
8504.32.01	--- De tensão nominal de entrada superior a 240 V	5 %	A
8504.32.09	--- Outros	5 %	A
8504.33.00	-- De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	5 %	A
8504.34.00	-- De potência superior a 500 kVA	5 %	A
8504.40	- Conversores estáticos:		
8504.40.07	-- Carregadores de baterias	5 %	A
	-- Outros:		
8504.40.11	--- Retificadores para automóveis	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8504.40.15	--- Unidades de alimentação, apresentadas separadamente, para máquinas automáticas para processamento de dados	Isenção	A
	--- Outros:		
8504.40.17	---- Conversores estáticos para máquinas automáticas para processamento de dados ou suas unidades, ou equipamento de telecomunicações	Isenção	A
8504.40.29	---- Outros	4,125 %	A
8504.50	- Outras bobinas de reactância e de autoindução:		
8504.50.10	-- Para unidades de alimentação para máquinas automáticas para processamento de dados ou suas unidades, ou equipamento de telecomunicações	Isenção	A
8504.50.90	-- Outras	4,125 %	A
8504.90	- Partes:		
	-- De transformadores:		
8504.90.20	--- De tensão nominal de entrada superior a 240 V	5 %	A
8504.90.40	--- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Conversores estáticos:		
8504.90.60	--- De carregadores de baterias	5 %	A
	--- Outras:		
8504.90.65	---- De retificadores para automóveis	Isenção	A
8504.90.70	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8504.90.90	---- Outras	4,125 %	A
	-- Outras:		
8504.90.93	--- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8504.90.99	--- Outras	4,125 %	A
85.05	Eletroímãs; ímãs permanentes e artigos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e travões (freios), eletromagnéticos; cabeças de elevação eletromagnéticas:		
	- Ímãs permanentes e artigos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8505.11.00	-- De metal	Isenção	A
8505.19.00	-- Outros	Isenção	A
8505.20.00	- Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e travões (freios), eletromagnéticos	Isenção	A
8505.90.00	- Outros, incluindo as partes	Isenção	A
85.06	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas:		
8506.10.00	- Dióxido de manganês	Isenção	A
8506.30.00	- De óxido de mercúrio	Isenção	A
8506.40.00	- De óxido de prata	Isenção	A
8506.50.00	- De lítio	Isenção	A
8506.60.00	- De ar-zinco	Isenção	A
8506.80.00	- Outras pilhas e baterias de pilhas	Isenção	A
8506.90.00	- Partes	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.07	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular:		
8507.10	- De chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão:		
	-- Para utilização na montagem de veículos automóveis, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal:		
8507.10.02	--- Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida)	10 %	A
8507.10.05	--- Outros	5 %	A
8507.10.09	-- Outros	5 %	A
8507.20.00	- Outros acumuladores de chumbo	5 %	A
8507.30.00	- De níquel-cádmio	5 %	A
8507.40.00	- De níquel-ferro	5 %	A
8507.50.00	- De níquel-hidreto metálico	5 %	A
8507.60.00	- De ião de lítio	5 %	A
8507.80.00	- Outros acumuladores	5 %	A
8507.90.00	- Partes	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.08	Aspiradores:		
	- Com motor elétrico incorporado:		
8508.11.00	-- De potência não superior a 1500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l	Isenção	A
8508.19	-- Outros		
8508.19.01	--- Do tipo comercial ou industrial	5 %	A
8508.19.09	--- Outros	Isenção	A
8508.60.00	- Outros aspiradores	5 %	A
8508.70	- Partes:		
8508.70.01	-- De aspiradores do tipo comercial ou industrial	5 %	A
8508.70.09	-- Outras	Isenção	A
85.09	Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, exceto os aspiradores da posição 85.08:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8509.40	- Trituradores (moedores) e misturadores de alimentos; espremedores de fruta ou de produtos hortícolas:		
8509.40.01	-- Trituradores (moedores) de alimentos	Isenção	A
8509.40.09	-- Espremedores de fruta ou de produtos hortícolas	Isenção	A
8509.40.19	-- Misturadores de alimentos	Isenção	A
8509.80	- Outros aparelhos:		
8509.80.01	-- Cortadores de alimentos	Isenção	A
8509.80.09	-- Dispositivos auxiliares para trituradores (moedores) e misturadores de alimentos	Isenção	A
8509.80.19	-- Trituradores de resíduos alimentares	5 %	A
8509.80.29	-- Outros	Isenção	A
8509.90.00	- Partes	Partes	A
85.10	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado:		
8510.10.00	- Aparelhos ou máquinas de barbear	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8510.20	- Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar:		
8510.20.01	-- Concebidas para tosquiar gado	Isenção	A
8510.20.09	-- Outras	5 %	A
8510.30.00	- Aparelhos de depilar	5 %	A
8510.90	- Partes:		
8510.90.01	-- Pentes, contrapentes, lâminas e cabeças de aparelhos de barbear	Isenção	A
	-- Outras:		
8510.90.11	--- De máquinas de tosquiar concebidas para tosquiar gado	Isenção	A
8510.90.19	--- Outras	5 %	A
85.11	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (por exemplo, dínamos e alternadores) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores:		
8511.10.00	- Velas de ignição	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8511.20.00	- Magnetos; dínamos-magnetos; volantes magnéticos	Isenção	A
8511.30	- Distribuidores; bobinas de ignição:		
8511.30.01	-- Distribuidores	5 %	A
	-- Bobinas de ignição:		
	--- Para utilização na montagem de veículos automóveis, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal:		
8511.30.12	---- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8511.30.13	---- Para os veículos das subposições 87.02 e 87.05, os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A
8511.30.15	---- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
8511.30.19	--- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8511.40	- Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores:		
8511.40.01	-- Motores de arranque	Isenção	A
8511.40.09	-- Outros	5 %	A
8511.50.00	- Outros geradores	5 %	A
8511.80.00	- Outros aparelhos e dispositivos	Isenção	A
8511.90.00	- Partes	Isenção	A
85.12	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos, do tipo utilizado em ciclos ou automóveis:		
8512.10.00	- Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas	Isenção	A
8512.20.00	- Outros aparelhos de iluminação ou de sinalização visual	5 %	A
8512.30	- Aparelhos de sinalização acústica:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Buzinas:		
8512.30.01	--- Para bicicletas	Isenção	A
8512.30.18	--- Outras	Isenção	A
	-- Outros:		
8512.30.21	--- Para bicicletas	Isenção	A
8512.30.29	--- Outros	5 %	A
8512.40.00	- Limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores	Isenção	A
8512.90.00	- Partes	Isenção	A
85.13	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluindo os aparelhos de iluminação da posição 85.12:		
8513.10.00	- Lanternas	Isenção	A
8513.90.00	- Partes	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.14	Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluindo os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas:		
8514.10	- Fornos de resistência (de aquecimento indireto):		
8514.10.10	-- Para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8514.10.90	-- Outros	5 %	A
8514.20	- Fornos que funcionam por indução ou por perdas dielétricas:		
8514.20.10	-- Para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8514.20.90	-- Outros	5 %	A
8514.30	- Outros fornos:		
8514.30.10	-- Aparelhos para o aquecimento rápido de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8514.30.20	-- Do tipo utilizado principalmente na fabricação de circuitos impressos montagens de circuitos impressos	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8514.30.90	-- Outros	5 %	A
8514.40.00	- Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	5 %	A
8514.90	- Partes:		
8514.90.10	-- De aparelhos para o aquecimento rápido de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8514.90.20	-- De fornos de resistência (de aquecimento indireto) para a fabricação de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8514.90.30	-- De fornos das subposições 8514.10 a 8514.30	Isenção	A
8514.90.40	-- De outros fornos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de conjuntos de circuitos impressos	5 %	A
8514.90.90	-- Outros	5 %	A
85.15	Máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) elétricos (incluindo os a gás aquecido eletricamente), a laser ou outros feixes de luz ou de fotões, a ultrassom, a feixes de eletrões, a impulsos magnéticos ou a jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de <i>cermets</i> :		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca:		
8515.11.00	-- Ferros e pistolas	5 %	A
8515.19	-- Outros:		
8515.19.10	--- Máquinas de soldadura por ondulação do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de montagens de circuitos impressos	5 %	A
8515.19.90	--- Outros	5 %	A
	- Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência:		
8515.21.00	-- Inteira ou parcialmente automáticos	5 %	A
8515.29.00	-- Outros	5 %	A
	- Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma:		
8515.31	-- Inteira ou parcialmente automáticos:		
8515.31.01	--- Jato de plasma	Isenção	A
8515.31.09	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8515.39	-- Outros:		
8515.39.01	--- Jato de plasma	Isenção	A
8515.39.09	--- Outros	5 %	A
8515.80	- Outras máquinas e aparelhos:		
8515.80.01	-- Máquinas para soldar plástico por resistência	Isenção	A
	-- Outros:		
8515.80.10	--- Máquinas soldadoras de fios	Isenção	A
8515.80.90	--- Outros	5 %	A
8515.90	- Partes:		
8515.90.01	-- De ferros e pistolas	5 %	A
8515.90.09	-- De máquinas para soldar a jato de plasma	Isenção	A
8515.90.11	-- De máquinas para soldar plástico por resistência	Isenção	A
	-- Outras:		
8515.90.21	--- De máquinas soldadoras de fios	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8515.90.25	--- De outras máquinas de soldadura por ondulação do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de conjuntos de circuitos impressos	5 %	A
8515.90.29	--- Outras	5 %	A
85.16	Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo, secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros elétricos de passar; outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45:		
8516.10.00	- Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão	5 %	A
	- Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes:		
8516.21.00	-- Radiadores de acumulação	5 %	A
8516.29	-- Outros:		
8516.29.01	--- Aparelhos para aquecimento do solo	Isenção	A
8516.29.09	--- Outros	5 %	A
	- Aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo ou para secar as mãos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8516.31.00	-- Secadores de cabelo	5 %	A
8516.32.00	-- Outros aparelhos para arranjo do cabelo	5 %	A
8516.33.00	-- Aparelhos para secar as mãos	5 %	A
8516.40.00	- Ferros elétricos de passar	5 %	A
8516.50.00	- Fornos de micro-ondas	Isenção	A
8516.60	- Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras:		
8516.60.01	-- Fogões de cozinha para uso doméstico:	5 %	A
	-- Outros:		
8516.60.11	--- Aparelhos para torrefação de café	Isenção	A
8516.60.19	--- Outros	5 %	A
	- Outros aparelhos eletrotérmicos:		
8516.71	-- Aparelhos para preparação de café ou de chá:		
8516.71.01	--- Aparelhos para preparação de café, exceto os de filtro e as cafeteiras	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8516.71.09	--- Outros	5 %	A
8516.72.00	-- Torradeiras de pão	5 %	A
8516.79	-- Outros:		
8516.79.01	--- Queimadores de aromas e incenso; queimadores para difusão de inseticidas	Isenção	A
8516.79.09	--- Panelas elétricas para cozer arroz	Isenção	A
8516.79.19	--- Outros	5 %	A
8516.80.00	- Resistências de aquecimento	5 %	A
8516.90.00	- Partes	Partes	A
85.17	Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para a transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área alargada (estendida) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio:		
8517.11.00	-- Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio	Isenção	A
8517.12.00	-- Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio	Isenção	A
8517.18.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área alargada (estendida) (WAN)):		
8517.61	-- Estações-base:		
8517.61.07	--- Aparelhos transmissores (emissores) para radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	A
8517.61.09	--- Outros	Isenção	A
8517.62	-- Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8517.62.01	--- Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	Isenção	A
8517.62.05	--- Teleimpressoras	Isenção	A
8517.62.09	--- Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia	Isenção	A
8517.62.15	--- Outros aparelhos, para telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital	Isenção	A
	--- Aparelhos transmissores (emissores) para radiotelefonia ou radiotelegrafia:		
8517.62.19	---- Microfones sem fios	Isenção	A
8517.62.28	---- Outros	Isenção	A
8517.62.29	--- Aparelhos transmissores (emissores) que incorporem um aparelho recetor, para radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	A
8517.62.39	--- Outros aparelhos	Isenção	A
8517.69	-- Outros:		
8517.69.01	--- Recetores de fac-símile meteorológico por radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Outros aparelhos recetores para radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiodifusão:		
8517.69.06	---- Recetores portáteis de chamada, de alerta ou de chamada de pessoas	Isenção	A
8517.69.08	---- Outros	Isenção	A
8517.69.09	--- Outros	Isenção	A
8517.70	- Partes:		
8517.70.01	-- De aparelhos capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	A
	-- De aparelhos transmissores (emissores) e transmissores(emissores)/recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia:		
8517.70.15	--- Aparelhos de banda do cidadão (faixa do cidadão) portáteis	Isenção	A
8517.70.23	--- Outras	Isenção	A
	-- De recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia:		
8517.70.25	--- De recetores de fac-símile meteorológico	Isenção	A
8517.70.35	--- Outras	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8517.70.39	-- De outros aparelhos	Isenção	A
85.18	Microfones e seus suportes; altifalantes (alto-falantes), mesmo montados nas suas colunas (caixas); auscultadores e auriculares (fones de ouvido), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de audiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som:		
8518.10.00	- Microfones e seus suportes	Isenção	A
	- Altifalantes (alto-falantes), mesmo montados nas suas colunas (caixas):		
8518.21.90	-- Altifalante (alto-falante) único montado na sua coluna (caixa)	5 %	A
8518.22.90	-- Altifalantes (alto-falantes) múltiplos montados na mesma coluna (caixa)	5 %	A
8518.29	-- Outros:		
8518.29.10	--- Altifalantes (alto-falantes), sem coluna (caixa), com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 KHz, de diâmetro não superior a 50 mm, destinados a ser utilizados em telecomunicações	Isenção	A
8518.29.90	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8518.30	- Auscultadores e auriculares (Fones de ouvido), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes):		
8518.30.01	-- Auscultadores e auriculares (Fones de ouvido)	Isenção	A
8518.30.90	-- Outros	5 %	A
8518.40	- Amplificadores elétricos de audiofrequência:		
8518.40.10	-- Amplificadores elétricos de audiofrequência utilizados como repetidores em telefonia por fio	Isenção	A
8518.40.90	-- Outros	5 %	A
8518.50	- Aparelhos elétricos de amplificação de som:		
8518.50.01	-- Megafones	Isenção	A
8518.50.90	-- Outros	5 %	A
8518.90	- Partes:		
	-- De auscultadores, auriculares (fones de ouvido) e conjuntos microfone/altifalante (alto-falante):		
8518.90.01	--- De auscultadores e auriculares (fones de ouvido)	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Outras:		
8518.90.10	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8518.90.20	---- Outras	5 %	A
	-- Outras:		
8518.90.25	--- De microfones e seus suportes	Isenção	A
	--- De altifalantes (alto-falantes); de amplificadores elétricos de audiofrequência:		
8518.90.30	---- Altifalantes (alto-falantes) com uma estrutura de diâmetro não superior a 65 mm	Isenção	A
	---- Outros:		
8518.90.35	----- Conjuntos de atualização multimédia	Isenção	A
8518.90.40	----- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8518.90.50	----- Outros	5 %	A
8518.90.55	--- De megafones	Isenção	A
	--- Outras:		
8518.90.60	---- Conjuntos de atualização multimédia	Isenção	A
8518.90.90	---- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.19	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som:		
8519.20	- Aparelhos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento:		
8519.20.01	-- Gira-discos (Toca-discos) comandados por moeda ou ficha	5 %	A
8519.20.09	-- Leitores de discos compactos	Isenção	A
8519.20.19	-- Outros	5 %	A
8519.30.00	- Pratos de gira-discos (toca-discos)	Isenção	A
8519.50.00	- Atendedores telefónicos (Secretárias electrónicas)	Isenção	A
	- Outros aparelhos:		
8519.81	-- Que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor:		
	--- Aparelhos de reprodução de som, que não incorporem dispositivo de gravação de som:		
8519.81.05	---- Máquinas de ditar	5 %	A
	---- Leitores de cassetes de bolso:		
8519.81.09	----- Leitores de audiolivros para cegos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8519.81.21	----- Outros	5 %	A
	---- Outros leitores de cassetes:		
8519.81.25	----- Leitores de audiolivros para cegos	Isenção	A
8519.81.33	----- Outros	5 %	A
	---- Outros:		
8519.81.35	----- Leitores de discos compactos	Isenção	A
8519.81.38	----- Outros	5 %	A
	--- Aparelhos de gravação de som, mesmo com um dispositivo de reprodução de som incorporado:		
8519.81.47	---- Máquinas de ditar que só funcionem com fonte externa de energia	5 %	A
8519.81.55	---- Outros aparelhos de gravação e de reprodução de som, de fitas magnéticas	5 %	A
8519.81.69	----- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8519.89	-- Outros:		
8519.89.05	--- Gira-discos (Toca-discos)	5 %	A
8519.89.13	--- Máquinas de ditar	5 %	A
8519.89.15	--- Mecanismos de arrasto da fita sem equipamento de reprodução ou amplificador incorporados	Isenção	A
8519.89.21	--- Aparelhos cinematográficos para reprodução de som, que não incorporem dispositivo de gravação de som	4,125 %	A
8519.89.27	--- Aparelhos cinematográficos para gravação de som e aparelhos cinematográficos para reprodução em série de suportes de som, mesmo com um dispositivo de reprodução de som incorporado	3,625 %	A
8519.89.39	--- Outros	5 %	A
85.21	Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeo, mesmo incorporando um recetor de televisão:		
8521.10.00	- De fita magnética	Isenção	A
8521.90.00	- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.22	Partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 85.19 ou 85.21:		
8522.10.00	- Fonocaptore	5 %	A
8522.90	- Outros:		
8522.90.05	-- De aparelhos cinematográficos para gravação de som e reprodução de som	2,125 %	A
	-- Outros:		
8522.90.11	--- Agulhas ou pontas; safiras, diamantes e rubis, montados ou não	Isenção	A
	--- Outros:		
8522.90.21	---- Montagens de circuitos impressos	Partes	A
8522.90.29	---- Outros	Partes	A
85.23	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados não voláteis à base de semicondutores, “cartões inteligentes” e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Suportes magnéticos:		
8523.21.00	-- Cartões com pista (tarja) magnética	Isenção	A
8523.29	-- Outros:		
8523.29.01	--- Fitas magnéticas, não gravadas	Isenção	A
8523.29.09	--- Discos magnéticos, não gravados	Isenção	A
8523.29.15	--- Fitas magnéticas para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem, gravadas	Isenção	A
	--- Outras fitas magnéticas, gravadas:		
8523.29.19	---- De largura não superior a 4 mm	Isenção	A
	---- De largura superior a 4 mm, mas não superior a 6,5 mm:		
8523.29.27	----- Fitas de vídeo	4,25 %	A
8523.29.29	----- Outras	Isenção	A
	---- De largura superior a 6,5 mm:		
8523.29.37	----- Fitas de vídeo	4,25 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8523.29.39	----- Outras	Isenção	A
8523.29.49	--- Outros, gravados	Isenção	A
	- Suportes óticos:		
8523.41.00	-- Não gravados	Isenção	A
8523.49.00	-- Outros	Isenção	A
	- Suportes de semicondutor:		
8523.51.00	-- Dispositivos de armazenamento de dados não voláteis à base de semicondutores	Isenção	A
8523.52	-- “Cartões inteligentes”:		
8523.52.01	--- “Cartões inteligentes”, constituídos por um único circuito integrado eletrónico e suas partes	Isenção	A
	--- “Cartões inteligentes”, constituídos por um ou mais circuitos integrados eletrónicos e suas partes		
8523.52.10	---- “Cartões inteligentes”	4,375 %	A
8523.52.90	---- Partes	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8523.59.00	-- Outros	Isenção	A
8523.80.00	- Outros	Isenção	A
85.25	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo:		
8525.50.90	- Aparelhos transmissores (emissores)	Isenção	A
8525.60.00	- Aparelhos transmissores (emissores) que incorporem um aparelho recetor	Isenção	A
8525.80.00	- Câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo	Isenção	A
85.26	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando:		
8526.10.00	- Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar)	Isenção	A
	- Outros:		
8526.91.00	-- Aparelhos de radionavegação	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8526.92	-- Aparelhos de radiotelecomando:		
8526.92.07	--- Especialmente concebidos para utilização em brinquedos	5 %	A
8526.92.09	--- Outros	Isenção	A
85.27	Aparelhos recetores para radiodifusão, mesmo combinados num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio:		
	- Aparelhos recetores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia:		
8527.12.90	-- Rádio-leitores de cassetes (Rádios toca-fitas) de bolso	Isenção	A
8527.13.90	-- Outros aparelhos combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	Isenção	A
8527.19	-- Outros:		
8527.19.01	--- Rádios portáteis, exceto os rádios de mesa	Isenção	A
8527.19.90	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Aparelhos recetores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis:		
	-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som:		
8527.21.10	--- Capazes de receber e decodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias)	5 %	A
8527.21.90	--- Outros	5 %	A
8527.29.90	-- Outros	5 %	A
	- Outros:		
8527.91.90	-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	3,25 %	A
8527.92.90	-- Não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com um relógio	5 %	A
8527.99.90	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.28	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho recetor de televisão; aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens:		
	- Monitores com tubo de raios catódicos:		
8528.42.00	-- Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84,71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	Isenção	A
8528.49.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros monitores:		
8528.52.00	-- Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84,71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	Isenção	A
8528.59.00	-- Outros	Isenção	A
	- Projetores:		
8528.62.00	-- Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84,71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8528.69.00	-- Outros	Isenção	A
	- Aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens:		
8528.71.00	-- Não concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã (tela), de vídeo	Isenção	A
8528.72.00	-- Outros, a cores	Isenção	A
8528.73.00	-- Outros, monocromos	Isenção	A
85.29	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28:		
8529.10	- Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artigos:		
	-- Concebidas para utilização com aparelhos recetores de radiodifusão:		
8529.10.01	--- Antenas elétricas e antenas para veículos a motor	Isenção	A
	--- Outras:		
8529.10.10	---- Partes de dispositivos de alertas ou de chamadas de pessoas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8529.10.17	---- Outras	5 %	A
	-- Outras:		
8529.10.21	--- Antenas do tipo utilizado em aparelhos para radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	A
8529.10.29	--- Outras	5 %	A
8529.90	- Outras:		
	-- Partes de aparelhos recetores de radiodifusão:		
8529.90.01	--- De rádios portáteis, exceto autorrádios, rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) e rádios de mesa	Isenção	A
8529.90.13	--- Outras, excluindo módulos de díodos emissores de luz orgânicos ou painéis emissores de luz orgânicos para os aparelhos das posições pautais 8528.72.00 ou 8528.73.00	5 %	A
8529.90.21	-- Partes de aparelhos recetores de radiodifusão televisiva, excluindo módulos de díodos emissores de luz orgânicos ou painéis emissores de luz orgânicos para os aparelhos das posições pautais 8528.72.00 ou 8528.73.00	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- De aparelhos transmissores (emissores) e transmissores(emissores)/recetores:		
8529.90.23	---- Partes de aparelhos transmissores (emissores) e transmissores(emissores)/recetores, excluindo módulos de díodos emissores de luz orgânicos ou painéis de díodos emissores de luz orgânicos para os aparelhos das posições pautais 8528.72 ou 8528.73	3,75 %	A
8529.90.27	---- Partes de aparelhos transmissores (emissores), exceto aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão que incorporem aparelhos recetores, câmaras de vídeo de imagens fixas, recetores portáteis de chamada, de alerta ou de chamada de pessoas	Isenção	A
8529.90.31	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8529.90.33	---- Outras	5 %	A
8529.90.41	--- De câmaras de televisão	Isenção	A
	--- De aparelhos de radionavegação, aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radiotelecomando:		
	---- De aparelhos de radiotelecomando para utilização em brinquedos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8529.90.53	----- Partes de aparelhos de radiotelecomando para utilização em brinquedos, excluindo módulos de díodos emissores de luz orgânicos ou painéis emissores de luz orgânicos para os aparelhos das posições pautais 8528.72.00 ou 8528.73.00	5 %	A
8529.90.57	----- Outras	5 %	A
8529.90.59	---- Outras	Isenção	A
8529.90.65	--- De unidades de visualização de máquinas ou redes automáticas para processamento de dados	Isenção	A
	--- Outras:		
8529.90.71	---- Partes de aparelhos transmissores (emissores), exceto aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão que incorporem aparelhos recetores, câmaras de vídeo de imagens fixas, recetores portáteis de chamada, de alerta ou de chamada de pessoas	Isenção	A
8529.90.73	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8529.90.75	---- Outras, excluindo módulos de díodos emissores de luz orgânicos ou painéis de díodos emissores de luz orgânicos para os aparelhos das posições pautais 8528.72.00 ou 8528.73.00	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8529.90.79	---- Outras	5 %	A
85.30	Aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo e de comando, para vias-férreas ou semelhantes, vias terrestres ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos (exceto os da posição 86.08):		
8530.10.00	- Aparelhos para vias-férreas ou semelhantes	5 %	A
8530.80.00	- Outros aparelhos	5 %	A
8530.90.00	- Partes	5 %	A
85.31	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, painéis indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 85.12 ou 85.30:		
8531.10.00	- Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes	5 %	A
8531.20.00	- Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED)	Isenção	A
8531.80	- Outros aparelhos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8531.80.10	-- Dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano, incluindo monitores de cristal líquido (LCD), dispositivos de eletroluminescência, de vácuo fluorescente, plasmas ou outras tecnologias	Isenção	A
8531.80.20	-- Outros aparelhos, excluindo campainhas, besoiros, sinetas de porta ou similares	5 %	A
8531.80.90	-- Outros	5 %	A
8531.90	- Partes:		
	-- De painéis indicadores:		
8531.90.10	--- Partes dos aparelhos da posição pautal 8531.20.00	Isenção	A
8531.90.20	--- Partes de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano, incluindo monitores de cristal líquido (LCD), dispositivos de eletroluminescência, de vácuo fluorescente, plasmas ou outras tecnologias	Isenção	A
8531.90.30	--- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8531.90.50	--- Outras	5 %	A
	-- Outras:		
8531.90.60	--- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8531.90.90	--- Outras	5 %	A
85.32	Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis:		
8532.10.00	- Condensadores fixos concebidos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa igual ou superior a 0,5 kvar (condensadores de potência)	Isenção	A
	- Outros condensadores fixos:		
8532.21.00	-- De tântalo	Isenção	A
8532.22.00	-- Eletrolíticos de alumínio	Isenção	A
8532.23.00	-- Com dielétrico de cerâmica, de uma só camada	Isenção	A
8532.24.00	-- Com dielétrico de cerâmica, de camadas múltiplas	Isenção	A
8532.25.00	-- Com dielétrico de papel ou de plástico	Isenção	A
8532.29.00	-- Outros	Isenção	A
8532.30.00	- Condensadores variáveis ou ajustáveis	Isenção	A
8532.90.00	- Partes	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.33	Resistências elétricas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento:		
8533.10.00	- Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	Isenção	A
	- Outras resistências fixas:		
8533.21.00	-- Para potência não superior a 20 W	Isenção	A
8533.29.00	-- Outras	Isenção	A
	- Resistências variáveis bobinadas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros):		
8533.31	-- Para potência não superior a 20 W:		
8533.31.01	--- Reóstatos e potenciômetros	Isenção	A
8533.31.09	--- Outras	Isenção	A
8533.39	-- Outras:		
8533.39.01	--- Reóstatos e potenciômetros, para potência igual ou inferior a 25 W	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8533.39.09	--- Outras	Isenção	A
8533.40	- Outras resistências variáveis (incluindo os reóstatos e os potenciômetros):		
8533.40.01	-- Reóstatos e potenciômetros	Isenção	A
8533.40.09	-- Outras	Isenção	A
8533.90	- Partes:		
8533.90.01	-- De reóstatos e potenciômetros, exceto dos tipos bobinadas, superiores a 25 W	Isenção	A
8533.90.09	-- Outras	Isenção	A
85.34	Circuitos impressos		
8534.00.00	Circuitos impressos	Isenção	A
85.35	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1 000 V:		
8535.10.00	- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Disjuntores:		
8535.21.00	-- Para uma tensão inferior a 72,5 kV	5 %	A
8535.29.00	--- Outros	5 %	A
8535.30.00	- Seccionadores e interruptores	5 %	A
8535.40.00	- Para-raios, limitadores de tensão e supressores de picos de tensão (eliminadores de onda)	5 %	A
8535.90	- Outros:		
	-- Outros aparelhos para interrupção e seccionamento de circuitos elétricos:		
8535.90.01	--- Arrancadores para motores elétricos	5 %	A
8535.90.09	--- Outros	5 %	A
	-- Aparelhos para ligação ou conexão de circuitos elétricos:		
8535.90.11	--- Respetivas tomadas e fichas; conectores de fios e cabos e artigos semelhantes	5 %	A
8535.90.19	--- Outros	5 %	A
8535.90.29	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.36	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), fichas (plugues) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1 000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas:		
8536.10	- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis:		
8536.10.01	-- De capacidade nominal não superior a 800 A para utilização em circuitos não superiores a 660 V	5 %	A
8536.10.09	-- Outros	5 %	A
8536.20.00	- Disjuntores	5 %	A
8536.30.90	- Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos	5 %	A
	- Relés:		
8536.41.00	-- Para uma tensão não superior a 60 V	5 %	A
8536.49.00	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8536.50	- Outros interruptores, seccionadores e comutadores:		
8536.50.10	-- Interruptores eletrónicos de CA formados por circuitos de entrada e de saída com acoplamento ótico (interruptor de CA de tiristor com isolamento)	Isenção	A
8536.50.20	-- Interruptores eletrónicos, incluindo os interruptores eletrónicos com proteção térmica, formados por um transistor e um <i>chip</i> lógico (tecnologia <i>chip-on-chip</i>), para uma tensão não superior a 1 000 V	Isenção	A
8536.50.30	-- Interruptores eletromecânicos de disparo para correntes não superiores a 11 A	Isenção	A
8536.50.90	-- Outros	5 %	A
	- Suportes para lâmpadas, fichas (plugues) e tomadas de corrente:		
8536.61	-- Suportes para lâmpadas:		
8536.61.01	--- Para utilização em veículos a motor	Isenção	A
8536.61.09	--- Outros	5 %	A
	-- Outros:		
8536.69.10	--- Fichas (plugues) e tomadas de corrente para cabos coaxiais ou circuitos impressos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8536.69.90	--- Outros	5 %	A
8536.70	- Conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas:		
8536.70.01	-- De plástico	5 %	A
8536.70.09	-- De cobre	5 %	A
8536.70.15	-- Outros	Isenção	A
8536.90	- Outros aparelhos:		
8536.90.10	-- Conexões ou elementos de contacto para fios ou cabos	Isenção	A
8536.90.20	-- Estações de teste de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
8536.90.30	-- Outros aparelhos, excluindo bridas de fixação de baterias dos tipos utilizados para veículos automóveis das posições 87.02, 87.03, 87.04 ou 87.11	5 %	A
8536.90.90	-- Outros aparelhos	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.37	Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17:		
8537.10.00	- Para uma tensão não superior a 1000 V	5 %	A
8537.20.00	- Para uma tensão superior a 1.000 V	5 %	A
85.38	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37:		
8538.10.90	- Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos	5 %	A
8538.90	- Outras:		
	-- De aparelhos para interrupção e seccionamento de circuitos elétricos:		
8538.90.01	--- De arrancadores para motores elétricos	5 %	A
	--- Outras:		
8538.90.05	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8538.90.07	---- Outras	5 %	A
	-- De aparelhos para proteção de circuitos elétricos:		
	--- De fusíveis e corta-circuitos de fusíveis:		
8538.90.11	---- De capacidade nominal não superior a 800 A para utilização em circuitos não superiores a 660 V	5 %	A
8538.90.19	---- Outras	5 %	A
8538.90.29	--- Outras	5 %	A
	-- Outras:		
	--- De suportes para lâmpadas:		
8538.90.31	---- Para utilização em veículos a motor	Isenção	A
8538.90.39	---- Outras	5 %	A
8538.90.41	--- Das respetivas tomadas e fichas; conectores de fios e cabos e artigos semelhantes	5 %	A
	--- Outras:		
8538.90.51	---- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
8538.90.59	---- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.39	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluindo os artigos denominados “faróis e projetores, em unidades seladas” e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco; lâmpadas e tubos de díodos emissores de luz (LED):		
8539.10	- Artigos denominados “faróis e projetores, em unidades seladas”:		
8539.10.01	-- Para serem montados em bicicletas	5 %	A
8539.10.09	-- Outros	5 %	A
	- Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos:		
8539.21.00	-- Halogéneos, de tungsténio	5 %	A
8539.22.00	-- Outros, de uma potência não superior a 200 W e uma tensão superior a 100 V	5 %	A
8539.29.00	-- Outros	5 %	A
	- Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta:		
8539.31.00	-- Fluorescentes, de cátodo quente	5 %	A
8539.32.00	-- Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio; lâmpadas de halogeneto metálico	Isenção	A
8539.39.00	-- Outros	Isenção	A
	- Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco:		
8539.41.00	-- Lâmpadas de arco	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8539.49	-- Outros:		
8539.49.10	--- De incandescência	5 %	A
8539.49.90	--- Outros	Isenção	A
8539.50.00	- Lâmpadas e tubos de díodos emissores de luz (LED)	5 %	A
8539.90	- Partes:		
8539.90.01	-- De lâmpadas e tubos de incandescência (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos) e tubos fluorescentes	5 %	A
8539.90.09	-- Outras	Isenção	A
85.40	Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmaras de televisão), exceto os da posição 85.39:		
	- Tubos catódicos para recetores de televisão, incluindo os tubos para monitores de vídeo:		
8540.11.00	-- A cores	Isenção	A
8540.12.00	-- Monocromos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8540.20.00	- Tubos para câmaras de televisão; tubos conversores ou intensificadores de imagens; outros tubos de fotocátodo	Isenção	A
8540.40.00	- Tubos de visualização de dados gráficos, em monocromos; tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com um ecrã (tela) fosfórico de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm	Isenção	A
8540.60.00	- Outros tubos catódicos	Isenção	A
	- Tubos para micro-ondas (por exemplo, magnetrons, clistrons, guias (tubos) de ondas progressivas, carcinotrons), excluindo os tubos comandados por grade:		
8540.71.00	-- Magnetrons	Isenção	A
8540.79.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outras lâmpadas, tubos e válvulas:		
8540.81.00	-- Tubos de receção ou de amplificação	Isenção	A
8540.89.00	-- Outros	Isenção	A
	- Partes:		
8540.91.00	-- De tubos catódicos	Isenção	A
8540.99.00	-- Outras	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.41	Díodos, transístores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz (LED); cristais piezoelétricos montados:		
8541.10.00	- Díodos, exceto fotodíodos e díodos emissores de luz (LED)	Isenção	A
	- Transístores, exceto os fototransístores:		
8541.21.00	-- Com capacidade de dissipação inferior a 1 W	Isenção	A
8541.29.00	-- Outros	Isenção	A
8541.30.00	- Tirístores, <i>diacs</i> e <i>triacs</i> , exceto os dispositivos fotossensíveis	Isenção	A
8541.40.00	- Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz (LED)	Isenção	A
8541.50.00	- Outros dispositivos semicondutores	Isenção	A
8541.60	- Cristais piezoelétricos montados:		
8541.60.01	-- De quartzo	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8541.60.09	-- Outros	Isenção	A
8541.90.00	- Partes	Isenção	A
85.42	Circuitos integrados eletrónicos:		
	- Circuitos integrados eletrónicos:		
8542.31.00	-- Processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos	Isenção	A
8542.32.00	-- Memórias	Isenção	A
8542.33.00	-- Amplificadores	Isenção	A
8542.39.00	-- Outros	Isenção	A
8542.90.00	- Partes	Isenção	A
85.43	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo:		
8543.10.00	- Aceleradores de partículas	Isenção	A
8543.20.90	- Geradores de sinais	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8543.30	- Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese:		
8543.30.10	-- Aparelhos para remoção com humedificação, revelação, decapagem ou limpeza de <i>wafers</i> semicondutores ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	Isenção	A
8543.30.20	-- Máquinas de galvanoplastia e eletrólise do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de circuitos impressos	2,5 %	A
8543.30.90	-- Outros	5 %	A
8543.70	- Outras máquinas e aparelhos:		
8543.70.01	-- Eletroficador de cercas	Isenção	A
8543.70.09	-- Altifalantes (Alto-falantes) de frequência alta ou intermédia	Isenção	A
8543.70.15	-- Sincronizadores	Isenção	A
8543.70.19	-- Detetores de metal	5 %	A
	-- Outros:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8543.70.30	--- Artigos especificamente concebidos para ligação a instrumentos ou aparelhos telefónicos ou telegráficos ou para redes telefónicas ou telegráficas	4,375 %	A
8543.70.35	--- Máquinas elétricas com funções de tradução ou de dicionário	Isenção	A
8543.70.40	--- Amplificadores de microondas	4,375 %	A
8543.70.45	--- Dispositivos sem fio de raios infravermelhos para controlo remoto para consolas de jogos de vídeo	4,375 %	A
8543.70.50	--- Registadores de dados de voo digitais	4,375 %	A
8543.70.55	--- Leitores eletrónicos portáteis, a bateria, para gravação e reprodução de textos, imagens fixas ou ficheiro áudio	4,375 %	A
8543.70.60	--- Aparelhos de processamento de sinais digitais, capazes de serem ligados a uma rede por fio ou uma rede sem fio, para mistura de som	4,375 %	A
8543.70.90	--- Outros	5 %	A
8543.90	- Partes:		
8543.90.01	-- De aceleradores de partículas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8543.90.09	-- De altifalantes (Alto-falantes) de frequência alta ou intermédia	Isenção	A
8543.90.11	-- De sincronizadores	Isenção	A
8543.90.17	-- De detetores de metal	5 %	A
8543.90.21	-- De dispositivos de alimentação de vedações eletrificadas	Isenção	A
8543.90.25	-- Microconjuntos eletrónicos	Isenção	A
8543.90.39	-- Outras	5 %	A
85.44	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão:		
	- Fios para bobinar:		
8544.11	-- De cobre:		
8544.11.01	--- Isolados apenas com laca ou esmalte, sem peças de conexão; fios com isolante mineral e revestimento exterior metálico com condutores de cobre	5 %	A
8544.11.09	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8544.19	-- Outros:		
8544.19.01	--- Isolados apenas com laca ou esmalte, sem peças de conexão; fios com isolante mineral e revestimento exterior metálico com condutores de alumínio	5 %	A
8544.19.09	--- Outros	5 %	A
8544.20.00	- Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	Isenção	A
8544.30	- Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios do tipo utilizado em quaisquer veículos:		
	-- Do tipo utilizado em veículos:		
	--- Para utilização na montagem de veículos automóveis, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal:		
8544.30.02	---- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8544.30.05	---- Para os veículos das subposições 87.02 e 87.05, os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A
8544.30.08	---- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
8544.30.09	--- Outros	5 %	A
8544.30.19	-- Outros	5 %	A
	- Outros condutores elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V:		
8544.42	-- Munidos de peças de conexão:		
8544.42.10	--- Para uma tensão superior a 80 V, mas não superior a 100 V, do tipo utilizado em telecomunicações	Isenção	A
8544.42.90	--- Outros	5 %	A
8544.49	-- Outros:		
8544.49.10	--- Para uma tensão não superior a 80 V, do tipo utilizado em telecomunicações	Isenção	A
8544.49.90	--- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8544.60	- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1 000 V:		
8544.60.01	-- Fios (exceto fios para bobinar) e cabos com isolante mineral e revestimento exterior metálico com condutores de alumínio ou cobre	5 %	A
8544.60.09	-- Outros	5 %	A
8544.70.00	- Cabos de fibras óticas	Isenção	A
85.45	Eléktrodos de carvão, escovas de carvão, carvões para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafite ou de outro carvão, mesmo com metal, para usos elétricos:		
	- Eléktrodos:		
8545.11.00	-- Do tipo utilizado em fornos	Isenção	A
8545.19.00	-- Outros	Isenção	A
8545.20	- Escovas:		
8545.20.01	-- Para automóveis	Isenção	A
8545.20.09	-- Outras	Isenção	A
8545.90.00	- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
85.46	Isoladores elétricos de qualquer matéria:		
8546.10.00	- De vidro	5 %	A
8546.20	- De cerâmica:		
8546.20.01	-- Para automóveis	Isenção	A
8546.20.09	-- Outros	5 %	A
8546.90	- Outros:		
8546.90.01	-- Para automóveis	Isenção	A
8546.90.09	-- Outros	5 %	A
85.47	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, exceto os isoladores da posição 85.46; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8547.10.00	- Peças isolantes de cerâmica	Partes	A
8547.20.00	- Peças isolantes de plástico	Partes	A
8547.90	- Outros:		
8547.90.01	-- Tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	Isenção	A
8547.90.09	-- Outros	Partes	A
85.48	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis; partes elétricas de máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo:		
8548.10.00	- Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis	Isenção	A
8548.90.00	- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
86	VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS-FÉRREAS OU SEMELHANTES, E SUAS PARTES; APARELHOS MECÂNICOS (INCLUINDO OS ELETROMECAÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO		
86.01	Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos:		
8601.10.00	- De fonte externa de eletricidade	Isenção	A
8601.20.00	- De acumuladores elétricos	Isenção	A
86.02	Outras locomotivas e locotratores; tênderes:		
8602.10	- Locomotivas diesel-elétricas:		
8602.10.01	-- De peso não superior a 46 toneladas	5 %	A
8602.10.09	-- Outros	Isenção	A
8602.90	- Outros:		
8602.90.01	-- De peso não superior a 46 toneladas	5 %	A
8602.90.09	-- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
86.03	Automotoras (Litorinas), mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 86.04:		
8603.10.00	- De fonte externa de eletricidade	Isenção	A
8603.90.00	- Outras	Isenção	A
86.04	Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsionados (por exemplo, vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas)		
8604.00.00	Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsionados (por exemplo, vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas)	Isenção	A
86.05	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias-férreas ou semelhantes (excluindo as viaturas da posição 86.04)		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8605.00.00	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias-férreas ou semelhantes (excluindo as viaturas da posição 86.04)	Isenção	A
86.06	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas:		
8606.10.00	- Vagões-tanques e semelhantes	5 %	A
8606.30.00	- Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10	5 %	A
	- Outros:		
8606.91.00	-- Cobertos e fechados	5 %	A
8606.92.00	-- Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	5 %	A
8606.99.00	-- Outros	5 %	A
86.07	Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes:		
	- <i>Bogies</i> , bisséis, eixos e rodas, e suas partes:		
8607.11.00	-- <i>Bogies</i> e bisséis, de tração	5 %	A
8607.12.00	-- Outros <i>bogies</i> e bisséis	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8607.19.00	-- Outros, incluindo as partes	5 %	A
	- Travões (freios) e suas partes:		
8607.21.00	-- Travões (freios) a ar comprimido e suas partes	5 %	A
8607.29.00	-- Outros	5 %	A
8607.30.00	- Ganchos e outros sistemas de engate, para-choques, e suas partes	5 %	A
	- Outras:		
8607.91.00	-- De locomotivas ou de locotratores	5 %	A
8607.99.00	-- Outras	5 %	A
86.08	Material fixo de vias-férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes		
8608.00	Material fixo de vias-férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8608.00.01	- Aparelhos eletromecânicos de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando	5 %	A
8608.00.09	- Outros	Isenção	A
86.09	Contentores (Contêineres), incluindo os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte		
8609.00	Contentores (Contêineres), incluindo os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte:		
8609.00.01	- Mediante o pagamento de uma caução, conforme venha a ser exigido pelos Serviços Aduaneiros, para a exportação dos contentores (contêineres)	Isenção	A
8609.00.09	- Outros	5 %	A
87	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
87.01	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09):		
8701.10.00	- Tratores de eixo único	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8701.20	- Tratores rodoviários para semirreboques:		
8701.20.01	-- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
	-- Outros:		
8701.20.11	--- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A
8701.20.19	--- Outros	Isenção	A
8701.30.00	- Tratores de lagartas (esteiras)	Isenção	A
	- Outros, com uma potência de motor:		
8701.91.00	-- Não superior a 18 kW	Isenção	A
8701.92.00	-- Superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	Isenção	A
8701.93.00	-- Superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	Isenção	A
8701.94.00	-- Superior a 75 kW, mas não superior a 130 kW	Isenção	A
8701.95.00	-- Superior a 130 kW	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
87.02	Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista:		
8702.10.00	- Unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	5 %	A
8702.20.00	- Equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico	5 %	A
8702.30.00	- Equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha) e um motor elétrico	5 %	A
8702.40.00	- Unicamente com motor elétrico para propulsão	5 %	A
8702.90.00	- Outros	5 %	A
87.03	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida:		
8703.10.00	- Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros veículos, unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha):		
8703.21	-- De cilindrada não superior a 1 000 cm ³ :		
8703.21.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.21.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.21.19	--- Outros	Isenção	A
8703.22	-- De cilindrada superior a 1 000 cm ³ , mas não superior a 1 500 cm ³ :		
8703.22.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.22.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.22.19	--- Outros	Isenção	A
8703.23	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 3 000 cm ³ :		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.23.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.23.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.23.19	--- Outros	Isenção	A
8703.24	-- De cilindrada superior a 3 000 cm ³ :		
8703.24.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.24.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.24.19	--- Outros	Isenção	A
	- Outros veículos, unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel):		
8703.31	-- De cilindrada não superior a 1 500 cm ³ :		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.31.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.31.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.31.19	--- Outros	Isenção	A
8703.32	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 2 500 cm ³ :		
8703.32.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.32.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.32.19	--- Outros	Isenção	A
8703.33	-- De cilindrada superior a 2 500 cm ³ :		
8703.33.11	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.33.15	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.33.19	--- Outros	Isenção	A
8703.40	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica:		
	-- De cilindrada não superior a 1 000 cm ³ :		
8703.40.10	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.40.11	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.40.13	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 000 cm ³ , mas não superior a 1 500 cm ³ :		
8703.40.15	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.40.17	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.40.19	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 3 000 cm ³ :		
8703.40.21	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.40.23	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.40.25	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 3 000 cm ³ :		
8703.40.27	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.40.29	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.40.39	--- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.50	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica:		
	-- De cilindrada não superior a 1 500 cm ³ :		
8703.50.10	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.50.11	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.50.13	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 2 500 cm ³ :		
8703.50.15	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.50.17	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.50.19	--- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- De cilindrada superior a 2 500 cm ³ :		
8703.50.21	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.50.23	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.50.29	--- Outros	Isenção	A
8703.60	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica:		
	-- De cilindrada não superior a 1 000 cm ³ :		
8703.60.10	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.60.11	--- Ambulâncias	10 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.60.13	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 000 cm ³ , mas não superior a 1 500 cm ³ :		
8703.60.15	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.60.17	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.60.19	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 3 000 cm ³ :		
8703.60.21	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.60.23	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.60.25	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 3 000 cm ³ :		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.60.27	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.60.29	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.60.39	--- Outros	Isenção	A
8703.70	- Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica:		
	-- De cilindrada não superior a 1 500 cm ³ :		
8703.70.10	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.70.11	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.70.13	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 2 500 cm ³ :		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.70.15	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.70.17	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.70.19	--- Outros	Isenção	A
	-- De cilindrada superior a 2 500 cm ³ :		
8703.70.21	--- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.70.23	--- Ambulâncias	10 %	A
8703.70.29	--- Outros	Isenção	A
8703.80	- Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão:		
8703.80.10	-- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.80.15	-- Ambulâncias	10 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8703.80.19	-- Outros	Isenção	A
8703.90	- Outros:		
8703.90.11	-- Autocaravanas, ou seja, veículos concebidos para transporte de pessoas, especialmente equipados para habitação (por exemplo, com quartos de dormir, cozinha e instalações sanitárias, etc.)	10 %	A
8703.90.50	-- Ambulâncias	10 %	A
8703.90.90	-- Outros	Isenção	A
87.04	Veículos automóveis para transporte de mercadorias:		
	- <i>Dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias:		
8704.10.01	-- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A
8704.10.09	-- Outros	Isenção	A
	- Outros, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel):		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8704.21	-- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 5 toneladas:		
8704.21.10	--- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
	--- Outros:		
8704.21.50	---- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg:	Isenção	A
8704.21.80	---- Outros	5 %	A
8704.22	-- De peso bruto (em carga máxima) superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas:		
8704.22.01	--- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
	--- Outros:		
8704.22.11	---- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A
8704.22.19	---- Outros	Isenção	A
8704.23	-- De peso bruto (em carga máxima) superior a 20 toneladas:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8704.23.01	--- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
8704.23.09	--- Outros	Isenção	A
	- Outros, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha):		
8704.31	-- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 5 toneladas:		
8704.31.10	--- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
	--- Outros:		
8704.31.50	---- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg:	Isenção	A
8704.31.80	---- Outros	5 %	A
8704.32	-- De peso bruto (em carga máxima) superior a 5 toneladas:		
8704.32.01	--- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	--- Outros:		
8704.32.11	---- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A
8704.32.19	---- Outros	Isenção	A
8704.90	- Outros:		
8704.90.02	-- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo	Isenção	A
	-- Outros:		
8704.90.12	--- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg:	Isenção	A
	--- Outros:		
8704.90.21	---- De peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A
8704.90.29	---- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
87.05	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo, autossocorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias:		
8705.10.00	- Camiões-guindastes	5 %	A
8705.20.00	- Torres (<i>derricks</i>) automóveis, para sondagem ou perfuração	5 %	A
8705.30.00	- Veículos de combate a incêndio	5 %	A
8705.40.00	- Camiões-betoneiras	5 %	A
8705.90.00	- Outros	5 %	A
87.06	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05		
8706.00	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05:		
	- Não montados, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal e nas condições estabelecidas pelo mesmo:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8706.00.01	-- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	Isenção	A
8706.00.09	-- Outros	Isenção	A
	- Outros:		
8706.00.11	-- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8706.00.21	-- Para os veículos das subposições 87.02 e 87.05, os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A
8706.00.29	-- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
87.07	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluindo as cabinas:		
8707.10.00	- Para os veículos da posição 87.03	10 %	A
	- Outras:		
8707.90.01	-- Para tratores rodoviários da subposição 87.01 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8707.90.11	-- Para os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8707.90.21	-- Para os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A
8707.90.29	-- Para outros veículos automóveis das subposições 87.01 e 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 10 500 kg	Isenção	A
8707.90.31	-- Para os veículos da posição 87.02	5 %	A
8707.90.39	-- Para os veículos da posição 87.05	5 %	A
87.08	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05:		
8708.10	- Para-choques e suas partes:		
8708.10.01	-- De plástico	5 %	A
8708.10.09	-- Outros	5 %	A
	- Outras partes e acessórios de carroçarias (incluindo as de cabinas):		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.21	-- Cintos de segurança:		
8708.21.01	--- Componentes para utilização na montagem, acabamento ou fabrico de veículos automóveis em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal, conforme venha a ser definido pelo ministro:	10 %	A
8708.21.09	--- Outros	5 %	A
8708.29	-- Outros:		
8708.29.01	--- Componentes para utilização na montagem, acabamento ou fabrico de veículos automóveis em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal, conforme venha a ser definido pelo ministro:	10 %	A
	--- Outros:		
8708.29.11	---- De plástico	5 %	A
	---- Outros:		
8708.29.21	----- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.29.29	----- Outros	5 %	A
8708.30	- Travões (freios) e servo-freios; suas partes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Guarnições de travões montadas:		
8708.30.01	--- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.30.05	--- Outras	5 %	A
	-- Outros:		
8708.30.09	--- De plástico	5 %	A
	--- Outros:		
8708.30.15	---- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.30.19	---- Outros	5 %	A
8708.40.00	- Caixas de velocidades (marchas) e suas partes	Isenção	A
8708.50	- Eixos motores com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores; suas partes:		
8708.50.01	-- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.50.09	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.70	- Rodas, suas partes e acessórios:		
	-- Componentes para utilização na montagem, acabamento ou fabrico de veículos automóveis em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal, conforme venha a ser definido pelo ministro:		
8708.70.02	--- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8708.70.05	--- Para os veículos das subposições 87.02, 87.05 e os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A
8708.70.09	--- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
	-- Outros:		
8708.70.11	--- Para os tratores das subposições 8701.10 e 8701.90	Isenção	A
8708.70.19	--- Outros	5 %	A
8708.80	- Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão):		
8708.80.01	-- Amortecedores de suspensão	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.80.09	-- Outros	5 %	A
	- Outras partes e acessórios:		
8708.91	-- Radiadores e suas partes:		
8708.91.02	--- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.91.08	--- Outros	5 %	A
8708.92	-- Silenciosos e tubos de escape; suas partes:		
	--- Componentes para utilização na montagem, acabamento ou fabrico de veículos automóveis em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal, conforme venha a ser definido pelo ministro:		
8708.92.02	---- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8708.92.05	---- Para os veículos das subposições 87.02, 87.05 e os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.92.09	---- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
	--- Outros:		
8708.92.11	---- Silenciosos	5 %	A
	---- Outros:		
8708.92.21	----- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.92.29	----- Outros	5 %	A
8708.93	-- Embraiagens e suas partes:		
8708.93.01	--- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.93.09	--- Outros	5 %	A
8708.94	-- Volantes, colunas e caixas, de direção; suas partes:		
8708.94.01	--- De plástico	5 %	A
	--- Outros:		
8708.94.11	---- Para os tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.94.19	---- Outros	5 %	A
8708.95.00	-- Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (<i>airbags</i>); suas partes	5 %	A
8708.99	-- Outros:		
	--- Chassis:		
8708.99.01	---- Para veículos de propulsão elétrica	5 %	A
8708.99.09	---- Outros	5 %	A
	--- Outros:		
	---- Componentes para utilização na montagem, acabamento ou fabrico de veículos automóveis em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal, conforme venha a ser definido pelo ministro:		
8708.99.12	----- Para automóveis de passageiros da subposição 87.03 e outros veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) inferior ou igual a 3 500 kg	10 %	A
8708.99.15	----- Para os veículos das subposições 87.02, 87.05 e os tratores rodoviários da subposição 87.01 e os veículos automóveis da subposição 87.04 com um peso bruto (em carga máxima) superior a 3 500 kg, mas inferior a 10 500 kg	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8708.99.19	----- Para outros veículos de peso superior a 10 500 kg	Isenção	A
	---- Outros:		
8708.99.22	----- Partes cortadas de veículos a motor, para veículos de cilindrada não superior a 1 000 cm ³ , exceto os veículos essencialmente completos das subposições 87.03 ou 87.04	5 %	A
8708.99.25	----- Partes cortadas de veículos a motor, para veículos de cilindrada não superior a 1 000 cm ³ , exceto os veículos essencialmente completos das subposições 87.03 ou 87.04	5 %	A
8708.99.28	----- Aquecedores; suas partes	Isenção	A
8708.99.29	----- Outras partes e acessórios de plástico:	5 %	A
	----- Outras partes e acessórios:		
8708.99.31	----- Para tratores das subposições 8701.10, 8701.30 e 8701.90	Isenção	A
8708.99.39	----- Outros	5 %	A
87.09	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, do tipo utilizado em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores do tipo utilizado nas estações ferroviárias; suas partes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Veículos:		
8709.11.00	-- Elétricos	5 %	A
8709.19	-- Outros:		
8709.19.01	--- Carros-tratores do tipo utilizado nas estações ferroviárias	Isenção	A
8709.19.09	--- Outros	5 %	A
8709.90	- Partes:		
8709.90.01	-- Carros-tratores do tipo utilizado nas estações ferroviárias	Isenção	A
8709.90.09	-- Outras	5 %	A
87.10	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes		
8710.00.00	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes	Isenção	A
87.11	Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8711.10.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm ³	Isenção	A
8711.20.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm ³ , mas não superior a 250 cm ³	Isenção	A
8711.30.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm ³ , mas não superior a 500 cm ³	Isenção	A
8711.40.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm ³ , mas não superior a 800 cm ³	Isenção	A
8711.50.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm ³	Isenção	A
8711.60.00	- Com motor elétrico para propulsão	Isenção	A
8711.90.00	- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
87.12	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor		
8712.00	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor:		
8712.00.01	- Bicicletas	5 %	A
8712.00.09	- Outros	Isenção	A
87.13	Cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão:		
8713.10.00	- Sem mecanismo de propulsão	5 %	A
8713.90.00	- Outros	5 %	A
87.14	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13:		
8714.10.00	- De motocicletas (incluindo os ciclomotores)	Isenção	A
8714.20.00	- De cadeiras de rodas ou de outros veículos para pessoas com incapacidade	5 %	A
	- Outros:		
8714.91.00	-- Quadros e garfos, e suas partes	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8714.92.00	-- Aros e raios	5 %	A
8714.93.00	-- Cubos, exceto de travões (freios), e pinhões de rodas livres	5 %	A
8714.94.00	-- Travões (freios), incluindo os cubos de travões (freios), e suas partes	5 %	A
8714.95.00	-- Selins	5 %	A
8714.96.00	-- Pedais e pedaleiros, e suas partes	5 %	A
8714.99.00	-- Outros	5 %	A
87.15	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes		
8715.00.00	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes	5 %	A
87.16	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsionados; suas partes:		
8716.10.00	- Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana (trailer)	5 %	A
8716.20.00	- Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias:		
8716.31	-- Cisternas:		
8716.31.01	--- Que constituam a parte resistente dos veículos a motor articulados (semirreboques)	5 %	A
8716.31.09	--- Outras	5 %	A
8716.39	-- Outros:		
8716.39.01	--- Que constituam a parte resistente dos veículos a motor articulados (semirreboques)	5 %	A
8716.39.09	--- Outros	5 %	A
8716.40.00	- Outros reboques e semirreboques	5 %	A
8716.80	- Outros veículos:		
8716.80.01	-- Atrrelados, carrinhos de transporte ou paletes com rodas, especialmente concebidos para o transporte de recipientes de carga a granel, que venham a ser aprovados pelo ministro e mediante o pagamento de uma caução, conforme venha a ser exigido pelos Serviços Aduaneiros para a sua exportação	Isenção	A
8716.80.09	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8716.90	- Partes:		
8716.90.01	-- Eixos e caixas de eixos	5 %	A
8716.90.09	-- Outros	Partes	A
88	AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS, E SUAS PARTES		
88.01	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor		
8801.00.00	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor	Isenção	A
88.02	Outros veículos aéreos (por exemplo, helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais:		
	- Helicópteros:		
8802.11.00	-- De peso não superior a 2000 kg, sem carga (vazios)	Isenção	A
8802.12.00	-- De peso superior a 2000 kg, sem carga (vazios)	Isenção	A
8802.20.00	- Aviões e outros veículos aéreos, de peso não superior a 2000 kg, sem carga (vazios)	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8802.30.00	- Aviões e outros veículos aéreos, de peso superior a 2000 kg, mas não superior a 15000 kg, sem carga (vazios)	Isenção	A
8802.40.00	- Aviões e outros veículos aéreos, de peso superior a 15000 kg, sem carga (vazios)	Isenção	A
8802.60.00	- Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais	Isenção	A
88.03	Partes dos veículos e aparelhos das posições 88.01 ou 88.02:		
8803.10.00	- Hélices e rotores, e suas partes	Isenção	A
8803.20.00	- Trens de aterragem (aterriagem) e suas partes	Isenção	A
8803.30.00	- Outras partes de aviões ou de helicópteros	Isenção	A
8803.90.00	- Outras	Isenção	A
88.04	Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e os parapentes) e os paraquedas giratórios; suas partes e acessórios		
8804.00.00	Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e os parapentes) e os paraquedas giratórios; suas partes e acessórios	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
88.05	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterragem (aterriagem) de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos de treinamento de voo em terra; suas partes:		
8805.10.00	- Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem (aterriagem) de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes	Isenção	A
	- Aparelhos de treinamento de voo em terra e suas partes:		
8805.21.00	-- Simuladores de combate aéreo e suas partes	Isenção	A
8805.29.00	-- Outros	Isenção	A
89	EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES		
89.01	Transatlânticos, barcos de excursão, <i>ferryboats</i> cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias:		
8901.10	- Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; <i>ferryboats</i> :		
8901.10.01	-- Embarcações de sustentação por ar	5 %	A
	-- Outros:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8901.10.11	--- De comprimento fora a fora inferior ou igual a 10 metros	5 %	A
8901.10.19	--- De comprimento fora a fora igual ou superior a 10 metros, mas não superior a 50 metros	5 %	A
8901.10.29	--- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
8901.20.00	- Navios-tanque	Isenção	A
8901.30	- Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 8901.20:		
8901.30.01	-- De comprimento fora a fora não superior a 50 metros	5 %	A
8901.30.09	-- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
8901.90	- Outras embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e de mercadorias:		
8901.90.01	-- Embarcações de sustentação por ar	5 %	A
	-- Batelões:		
8901.90.11	--- De comprimento fora a fora não superior a 70 metros	5 %	A
8901.90.19	--- De comprimento fora a fora superior a 70 metros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Outros:		
8901.90.21	--- De comprimento fora a fora inferior ou igual a 10 metros	5 %	A
8901.90.29	--- De comprimento fora a fora igual ou superior a 10 metros, mas não superior a 50 metros	5 %	A
8901.90.39	--- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
89.02	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca		
8902.00	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca:		
8902.00.01	- De comprimento fora a fora inferior ou igual a 10 metros	5 %	A
8902.00.09	- De comprimento fora a fora igual ou superior a 10 metros, mas não superior a 50 metros	5 %	A
8902.00.19	- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
89.03	Iates e outros barcos e embarcações de recreio ou de desporto; barcos a remos e canoas:		
8903.10.00	- Barcos insufláveis	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros:		
8903.91.00	-- Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar	5 %	A
8903.92.00	-- Barcos a motor, exceto com motor fora-de-borda	5 %	A
8903.99.00	-- Outros	5 %	A
89.04	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações		
8904.00	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações:		
8904.00.01	- De comprimento fora a fora não superior a 50 metros	5 %	A
8904.00.09	- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
89.05	Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis:		
8905.10	- Dragas:		
8905.10.01	-- De comprimento fora a fora não superior a 70 metros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8905.10.09	-- De comprimento fora a fora superior a 70 metros	Isenção	A
8905.20	- Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis:		
8905.20.01	-- De comprimento fora a fora não superior a 50 metros	5 %	A
8905.20.09	-- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
8905.90	- Outros:		
8905.90.01	-- De comprimento fora a fora não superior a 50 metros	5 %	A
8905.90.09	-- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
89.06	Outras embarcações, incluindo os navios de guerra e os barcos salva-vidas, exceto os barcos a remos:		
8906.10.00	- Navios de guerra	Isenção	A
8906.90	- Outros:		
8906.90.10	-- De comprimento fora a fora inferior ou igual a 10 metros	5 %	A
8906.90.17	-- De comprimento fora a fora igual ou superior a 10 metros, mas não superior a 50 metros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
8906.90.19	-- De comprimento fora a fora superior a 50 metros	Isenção	A
89.07	Outras estruturas flutuantes (por exemplo, balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes):		
8907.10.00	- Balsas insufláveis	5 %	A
8907.90.00	- Outras	5 %	A
89.08	Embarcações e outras estruturas flutuantes, para dismantelar		
8908.00.00	Embarcações e outras estruturas flutuantes, para dismantelar	Isenção	A
90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓTICA, DE FOTOGRAFIA, DE CINEMATOGRAFIA, DE MEDIDA, DE CONTROLO OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
90.01	Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibras óticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluindo as de contacto), prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado óticamente:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9001.10	- Fibras óticas, feixes e cabos de fibras óticas:		
9001.10.01	-- Cabos de fibras óticas	5 %	A
9001.10.09	-- Outros	Isenção	A
9001.20.00	- Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	Isenção	A
9001.30.00	- Lentes de contacto	Isenção	A
9001.40.00	- Lentes de vidro, para óculos	Isenção	A
9001.50.00	- Lentes de outras matérias, para óculos	Isenção	A
9001.90	- Outros:		
9001.90.07	-- Filtros de cor para fotografia	3,75 %	A
9001.90.09	-- Outros	Isenção	A
90.02	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos ou aparelhos, exceto os de vidro não trabalhado oticamente:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Objetivas:		
9002.11.00	-- Para câmaras, para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução	Isenção	A
9002.19.90	-- Outras	5 %	A
9002.20.90	- Filtros	3,5 %	A
9002.90.90	- Outros	3,5 %	A
90.03	Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes:		
	- Armações:		
9003.11.00	-- De plástico	5 %	A
9003.19.00	-- De outras matérias	5 %	A
9003.90.00	- Partes	5 %	A
90.04	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes:		
9004.10.00	- Óculos de sol	Isenção	A
9004.90	- Outros:		
9004.90.01	-- Óculos de proteção e semelhantes	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9004.90.09	-- Outros	5 %	A
90.05	Binóculos, lunetas, incluindo as astronómicas, telescópios óticos, e suas armações; outros instrumentos de astronomia e suas armações, exceto os aparelhos de radioastronomia:		
9005.10.00	- Binóculos	Isenção	A
9005.80.00	- Outros instrumentos	Isenção	A
9005.90.00	- Partes e acessórios (incluindo as armações)	Isenção	A
90.06	Câmaras fotográficas; aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (<i>flash</i>), para fotografia, exceto as lâmpadas e tubos de descarga da posição 85.39:		
9006.30.00	- Câmaras fotográficas especialmente concebidas para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	Isenção	A
9006.40.00	- Câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outras câmaras fotográficas:		
9006.51.00	-- Com visor de reflexão através da objetiva (<i>reflex</i>), para filmes em rolos de largura não superior a 35 mm	Isenção	A
9006.52.00	-- Outras, para filmes em rolos de largura inferior a 35 mm	Isenção	A
9006.53.00	-- Outras, para filmes em rolos de 35 mm de largura	Isenção	A
9006.59.00	-- Outras	Isenção	A
	- Aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (<i>flash</i>), para fotografia:		
9006.61.00	-- Aparelhos de tubo de descarga para produção de luz-relâmpago (denominados “flashes eletrónicos”)	Isenção	A
9006.69.00	-- Outros	Isenção	A
	- Partes e acessórios:		
9006.91.00	-- De câmaras fotográficas	Isenção	A
9006.99.00	-- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
90.07	Câmaras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados:		
9007.10.00	- Câmaras	Isenção	A
9007.20.00	- Projetores	Isenção	A
	- Partes e acessórios:		
9007.91.00	-- De câmaras	Isenção	A
9007.92.00	-- De projetores	Isenção	A
90.08	Aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução:		
9008.50.00	- Projetores e aparelhos de ampliação ou de redução	Isenção	A
9008.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.10	Aparelhos e equipamento do tipo utilizado nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo; negatoscópios; telas para projeção:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9010.10.00	- Aparelhos e equipamento para revelação automática de filmes fotográficos, de filmes cinematográficos ou de papel fotográfico, em rolos, ou para cópia automática de filmes revelados em rolos de papel fotográfico	5 %	A
9010.50	- Outros aparelhos e equipamento para laboratórios fotográficos ou cinematográficos; negatoscópios:		
9010.50.10	-- Aparelhos para medição de filmes e contadores de imagens	Isenção	A
9010.50.80	-- Outros	4,125 %	A
9010.60.90	- Telas para projeção	5 %	A
9010.90	- Partes e acessórios:		
9010.90.01	-- De aparelhos para medição de filmes e contadores de imagens	Isenção	A
9010.90.20	-- De ecrãs para projeção	5 %	A
	-- Outros:		
9010.90.30	--- Dos aparelhos da subposição 9010.50	4,125 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9010.90.90	--- Outros	5 %	A
90.11	Microscópios óticos, incluindo os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção:		
9011.10.00	- Microscópios estereoscópicos	Isenção	A
9011.20.00	- Outros microscópios, para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção	Isenção	A
9011.80.00	- Outros microscópios	Isenção	A
9011.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.12	Microscópios, exceto óticos; difratógrafos:		
9012.10.00	- Microscópios, exceto óticos; difratógrafos	Isenção	A
9012.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.13	Dispositivos de cristais líquidos que não constituam artigos compreendidos mais especificamente noutras posições; lasers, exceto díodos laser; outros aparelhos e instrumentos de ótica, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9013.10.00	- Miras telescópicas para armas; periscópios; lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do presente Capítulo ou da Secção XVI	Isenção	A
9013.20.00	- Lasers, exceto díodos laser	Isenção	A
9013.80.00	- Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos	Isenção	A
9013.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.14	Bússolas, incluindo as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de navegação:		
9014.10.00	- Bússolas, incluindo as agulhas de marear	Isenção	A
9014.20.90	- Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (exceto bússolas)	3,25 %	A
9014.80.90	- Outros aparelhos e instrumentos	3,25 %	A
9014.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.15	Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telémetros:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9015.10.00	- Telémetros	Isenção	A
9015.20.00	- Teodolitos e taqueómetros	Isenção	A
9015.30.00	- Níveis	Isenção	A
9015.40.00	- Instrumentos e aparelhos de fotogrametria	Isenção	A
9015.80.90	- Outros instrumentos e aparelhos	3,25 %	A
9015.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.16	Balanças sensíveis a pesos inferiores ou iguais a 5 cg, mesmo com pesos		
9016.00.00	Balanças sensíveis a pesos inferiores ou iguais a 5 cg, mesmo com pesos	Isenção	A
90.17	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo, máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho, réguas de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo, metros, micrómetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo:		
9017.10.00	- Mesas e máquinas de desenhar, mesmo automáticas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9017.20	- Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo:		
9017.20.01	-- Instrumentos de cálculo	Isenção	A
9017.20.19	-- Outros	Isenção	A
9017.30.00	- Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes	Isenção	A
9017.80	- Outros instrumentos:		
9017.80.11	-- Réguas	Isenção	A
9017.80.19	-- Outros	5 %	A
9017.90	- Partes e acessórios:		
9017.90.01	-- Instrumentos de cálculo	Isenção	A
9017.90.09	-- Outros	Isenção	A
90.18	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluindo os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluindo os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos):		
9018.11.00	-- Eletrocardiógrafos	Isenção	A
9018.12.00	-- Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassónica (scanners)	Isenção	A
9018.13.00	-- Aparelhos de diagnóstico de imagem por ressonância magnética	Isenção	A
9018.14.00	-- Aparelhos de cintilografia	Isenção	A
9018.19.00	-- Outros	Isenção	A
9018.20.00	- Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	Isenção	A
	- Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes:		
9018.31	-- Seringas, mesmo com agulhas:		
9018.31.01	--- Seringas, dosadoras	Isenção	A
9018.31.09	--- Outras	Isenção	A
9018.32.00	-- Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9018.39.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros instrumentos e aparelhos para odontologia:		
9018.41.00	-- Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	Isenção	A
9018.49.00	-- Outros	Isenção	A
9018.50	- Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia:		
9018.50.01	-- Aparelhos eletromédicos	Isenção	A
9018.50.09	-- Outros	Isenção	A
9018.90	- Outros aparelhos e instrumentos:		
9018.90.02	-- Aparelhos eletromédicos	Isenção	A
9018.90.19	-- Outros	Isenção	A
90.19	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9019.10	- Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica:		
	-- Aparelhos de massagem:		
9019.10.01	--- Máquinas de massagem elétricas	5 %	A
9019.10.09	--- Outros	Isenção	A
9019.10.11	-- Aparelhos de psicotécnica	Isenção	A
9019.10.19	-- Outros	Isenção	A
9019.20.00	- Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	Isenção	A
90.20	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível		
9020.00.00	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
90.21	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluindo as cintas e ligaduras (fundas) médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar uma deficiência ou uma incapacidade, destinados a serem transportados à mão ou sobre as pessoas ou a serem implantados no organismo:		
9021.10.00	- Artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas	Isenção	A
	- Artigos e aparelhos de prótese dentária:		
9021.21.00	-- Dentes artificiais	Isenção	A
9021.29.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros artigos e aparelhos de prótese:		
9021.31.00	-- Próteses articulares	Isenção	A
9021.39.00	-- Outros	Isenção	A
9021.40.00	- Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios	Isenção	A
9021.50.00	- Estimuladores cardíacos (Marca-passos cardíacos), exceto as partes e acessórios	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9021.90.00	- Outros	Isenção	A
90.22	Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento:		
	- Aparelhos de raios X, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia:		
9022.12.00	-- Aparelhos de tomografia computadorizada	Isenção	A
9022.13.00	-- Outros, para odontologia	Isenção	A
9022.14.00	-- Outros, para usos médicos, cirúrgicos ou veterinários	Isenção	A
9022.19.00	-- Para outros usos	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia:		
9022.21.00	-- Para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	Isenção	A
9022.29.00	-- Para outros usos	Isenção	A
9022.30.00	- Tubos de raios X	Isenção	A
9022.90.00	- Outros, incluindo as partes e acessórios	Isenção	A
90.23	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos		
9023.00.00	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos	Isenção	A
90.24	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo, metais, madeira, têxteis, papel, plástico):		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9024.10.00	- Máquinas e aparelhos para ensaios de metais	Isenção	A
9024.80.90	- Outras máquinas e aparelhos	5 %	A
9024.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.25	Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, registadores ou não, mesmo combinados entre si:		
	- Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos:		
9025.11.00	-- De líquido, de leitura direta	5 %	A
9025.19.90	-- Outros	5 %	A
9025.80.00	- Outros instrumentos	5 %	A
9025.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.26	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (da vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo, medidores de caudal (vazão), indicadores de nível, manómetros, contadores de calor), exceto os instrumentos e aparelhos das posições 90.14, 90.15, 90.28 ou 90.32:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9026.10.90	- Para medida ou controlo do caudal (da vazão) ou do nível dos líquidos	Isenção	A
9026.20	- Para medida ou controlo da pressão:		
9026.20.01	-- Manómetros de vácuo para automóveis	Isenção	A
9026.20.90	-- Outros	Isenção	A
9026.80.90	- Outros instrumentos e aparelhos	Isenção	A
9026.90.90	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.27	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo, polarímetros, refratómetros, espectrómetros, analisadores de gases ou de fumos (fumaça)); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluindo os indicadores de tempo de exposição); micrótomos:		
9027.10.00	- Analisadores de gases ou de fumos (fumaça)	Isenção	A
9027.20.00	- Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	Isenção	A
9027.30.00	- Espectrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9027.50.00	- Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	Isenção	A
9027.80.00	- Outros instrumentos e aparelhos	Isenção	A
9027.90.00	- Micrótomos; partes e acessórios	Isenção	A
90.28	Contadores de gases, de líquidos ou de eletricidade, incluindo os aparelhos para sua aferição:		
9028.10.00	- Contadores de gases	Isenção	A
9028.20.00	- Contadores de líquidos	5 %	A
9028.30.00	- Contadores de eletricidade	Isenção	A
9028.90.90	- Partes e acessórios	Partes	A
90.29	Outros contadores (por exemplo, contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros); indicadores de velocidade e tacómetros, exceto os das posições 90.14 ou 90.15; estroboscópios:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9029.10.00	- Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes	Isenção	A
9029.20.00	- Indicadores de velocidade e tacómetros; estroboscópios	Isenção	A
9029.90.00	- Partes e acessórios	Isenção	A
90.30	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes:		
9030.10.00	- Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes	Isenção	A
9030.20	- Osciloscópios e oscilógrafos:		
9030.20.01	-- Osciloscópios e oscilógrafos catódicos	Isenção	A
9030.20.20	-- Outros, com dispositivo registador	5 %	A
9030.20.90	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros aparelhos e instrumentos para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou da potência:		
9030.31.90	-- Multímetros, sem dispositivo registador	5 %	A
9030.32.90	-- Multímetros, com dispositivo registador	5 %	A
9030.33	-- Outros, sem dispositivo registador:		
9030.33.10	--- Outros, sem dispositivo registador, excluindo instrumentos de medição da resistência	5 %	A
9030.33.90	--- Outros	5 %	A
9030.39.90	-- Outros, com dispositivo registador	5 %	A
9030.40.00	- Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para telecomunicações (por exemplo, diafonómetros, medidores de ganho, distorciómetros, psufómetros)	Isenção	A
	- Outros instrumentos e aparelhos:		
9030.82.00	-- Para medida ou controlo de <i>wafers</i> ou de dispositivos, semicondutores	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9030.84.90	-- Outros, com dispositivo registador	5 %	A
9030.89.90	-- Outros	5 %	A
9030.90	- Partes e acessórios:		
9030.90.10	-- De instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de <i>wafers</i> ou de dispositivos semicondutores	Isenção	A
9030.90.20	-- Montagens de circuitos impressos	Isenção	A
9030.90.90	-- Outros	Partes	A
90.31	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo; projetores de perfis:		
9031.10.90	- Máquinas de equilibrar (balancear) peças mecânicas	5 %	A
9031.20.00	- Bancos de ensaio	5 %	A
	- Outros instrumentos e aparelhos óticos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9031.41.00	-- Para controlo de <i>wafers</i> ou de dispositivos, semicondutores, ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	Isenção	A
9031.49.00	-- Outros	Isenção	A
9031.80	- Outros instrumentos, aparelhos e máquinas:		
9031.80.02	-- Células de carga de capacidade entre 150 quilogramas e 100 toneladas	Isenção	A
9031.80.90	-- Outros	5 %	A
9031.90	- Partes e acessórios:		
9031.90.10	-- De instrumentos e aparelhos, óticos, para controlo de <i>wafers</i> ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	Isenção	A
9031.90.20	-- De instrumentos e dispositivos óticos para medir a contaminação por partículas na superfície de <i>wafers</i> semicondutores	Isenção	A
9031.90.30	-- De montagens de circuitos impressos	Isenção	A
9031.90.90	-- Outros	Partes	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
90.32	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos:		
9032.10	- Termóstatos:		
9032.10.01	-- Concebidos exclusivamente para utilização em aparelhos de refrigeração	Isenção	A
9032.10.09	-- Outros	5 %	A
9032.20.90	- Manóstatos (pressóstatos)	5 %	A
	- Outros instrumentos e aparelhos:		
9032.81.90	-- Hidráulicos ou pneumáticos	5 %	A
9032.89.00	-- Outros	5 %	A
9032.90.00	- Partes e acessórios	Partes	A
90.33	Partes e acessórios não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90		
9033.00.00	Partes e acessórios não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90	Partes	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
91	ARTIGOS DE RELOJOARIA		
91.01	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaqué):		
	- Relógios de pulso, funcionando eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado:		
9101.11.00	-- De mostrador exclusivamente mecânico	Isenção	A
9101.19.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado:		
9101.21.00	-- De corda automática	Isenção	A
9101.29.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros:		
9101.91.00	-- Funcionando eletricamente	Isenção	A
9101.99.00	-- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
91.02	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos), exceto os da posição 91.01:		
	- Relógios de pulso, funcionando eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado:		
9102.11.00	-- De mostrador exclusivamente mecânico	Isenção	A
9102.12.00	-- De mostrador exclusivamente optoeletrónico	Isenção	A
9102.19.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado:		
9102.21.00	-- De corda automática	Isenção	A
9102.29.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros:		
9102.91.00	-- Funcionando eletricamente	Isenção	A
9102.99.00	-- Outros	Isenção	A
91.03	Despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume:		
9103.10.00	- Funcionando eletricamente	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9103.90.00	- Outros	Isenção	A
91.04	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos		
9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos	Isenção	A
91.05	Despertadores, outros relógios e artigos de relojoaria semelhantes, exceto os com mecanismo de pequeno volume:		
	- Despertadores:		
9105.11	-- Funcionando eletricamente:		
9105.11.10	--- Que operam por meio de células solares	Isenção	A
9105.11.90	--- Outros	Isenção	A
9105.19.00	-- Outros	Isenção	A
	- Relógios de parede:		
9105.21	-- Funcionando eletricamente:		
9105.21.10	--- Que operam por meio de células solares	Isenção	A
9105.21.90	--- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9105.29.00	-- Outros	Isenção	A
	- Outros:		
9105.91	-- Funcionando eletricamente:		
9105.91.10	--- Que operam por meio de células solares	Isenção	A
9105.91.90	--- Outros	Isenção	A
9105.99.00	-- Outros	Isenção	A
91.06	Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, com mecanismo de artigos de relojoaria ou com motor síncrono (por exemplo, relógios de ponto, relógios datadores, contadores de horas):		
9106.10.00	- Relógios de ponto; relógios datadores e contadores de horas	Isenção	A
9106.90.00	- Outros	Isenção	A
91.07	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismo de artigos de relojoaria ou com motor síncrono		
9107.00.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismo de artigos de relojoaria ou com motor síncrono	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
91.08	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados:		
	- Funcionando eletricamente		
9108.11.00	-- De mostrador exclusivamente mecânico ou com um dispositivo que permita incorporar um mostrador mecânico	Isenção	A
9108.12.00	-- De mostrador exclusivamente optoeletrónico	Isenção	A
9108.19.00	-- Outros	Isenção	A
9108.20.00	- De corda automática	Isenção	A
9108.90.00	- Outros	Isenção	A
91.09	Mecanismos de artigos de relojoaria, completos e montados, exceto de pequeno volume:		
9109.10.00	- Funcionando eletricamente	Isenção	A
9109.90.00	- Outros	Isenção	A
91.10	Mecanismos de artigos de relojoaria completos, não montados ou parcialmente montados (<i>chablons</i>); mecanismos de artigos de relojoaria incompletos, montados; esboços de mecanismos de artigos de relojoaria:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- De pequeno volume:		
9110.11.00	-- Mecanismos completos, não montados ou parcialmente montados (<i>chablons</i>)	Isenção	A
9110.12.00	-- Mecanismos incompletos, montados	Isenção	A
9110.19.00	-- Esboços	Isenção	A
9110.90.00	- Outros	Isenção	A
91.11	Caixas de relógios das posições 91.01 ou 91.02, e suas partes:		
9111.10.00	- Caixas de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaqué)	Isenção	A
9111.20.00	- Caixas de metais comuns, mesmo dourados ou prateados	Isenção	A
9111.80.00	- Outras caixas	Isenção	A
9111.90.00	- Partes	Isenção	A
91.12	Caixas e semelhantes de artigos de relojoaria, e suas partes:		
9112.20.00	- Caixas e semelhantes	Partes	A
9112.90.00	- Partes	Partes	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
91.13	Pulseiras de relógios, e suas partes:		
9113.10.00	- De metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaqué)	Isenção	A
9113.20.00	- De metais comuns, mesmo dourados ou prateados	Isenção	A
9113.90.00	- Outras	5 %	A
91.14	Outras partes de artigos de relojoaria:		
9114.10.00	- Molas, incluindo as espirais	Isenção	A
9114.30.00	- Quadrantes	Isenção	A
9114.40.00	- Platinas e pontes	Isenção	A
9114.90.00	- Outras	Isenção	A
92	INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
92.01	Pianos, mesmo automáticos; cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9201.10.00	- Pianos verticais	Isenção	A
9201.20.00	- Pianos de cauda	Isenção	A
9201.90.00	- Outros	Isenção	A
92.02	Outros instrumentos musicais de cordas (por exemplo, guitarras (violões), violinos, harpas):		
9202.10.00	- De cordas, tocados com o auxílio de um arco	Isenção	A
9202.90.00	- Outros	Isenção	A
92.05	Instrumentos musicais de sopro (por exemplo, órgãos de tubos e teclado, acordeões, clarinetes, trompetes, gaitas de foles), exceto os órgãos mecânicos de feira e os realejos:		
9205.10.00	- Instrumentos denominados “metais”	Isenção	A
9205.90.00	- Outros	Isenção	A
92.06	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo, tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracas)		
9206.00.00	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo, tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracas)	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
92.07	Instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (por exemplo, órgãos, guitarras, acordeões):		
9207.10.00	- Instrumentos de teclado, exceto acordeões	Isenção	A
9207.90.00	- Outros	Isenção	A
92.08	Caixas de música, órgãos mecânicos de feira, realejos, pássaros cantores mecânicos, serrotes musicais e outros instrumentos musicais não especificados noutra posição do presente Capítulo; chamarizes de qualquer tipo; apitos, cornetas (berrantes) e outros instrumentos, de boca, para chamada ou sinalização:		
9208.10.00	- Caixas de música	Isenção	A
9208.90.00	- Outros	Isenção	A
92.09	Partes (mecanismos de caixas de música, por exemplo) e acessórios (por exemplo, cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos) de instrumentos musicais; metrónomos e diapasões de todos os tipos:		
9209.30.00	- Cordas para instrumentos musicais	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros:		
9209.91.00	-- Partes e acessórios de pianos	Isenção	A
9209.92.00	-- Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02	Isenção	A
9209.94.00	-- Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07	Isenção	A
9209.99.00	-- Outros	Isenção	A
93	ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
93.01	Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas:		
9301.10.00	- Peças de artilharia (por exemplo, canhões, obuses e morteiros)	Isenção	A
9301.20.00	- Lança-mísseis; lança-chamas; lança-granadas; lança-torpedos e lançadores semelhantes	Isenção	A
9301.90.00	- Outras	Isenção	A
93.02	Revólveres e pistolas, exceto os das posições 93.03 ou 93.04		
9302.00.00	Revólveres e pistolas, exceto os das posições 93.03 ou 93.04	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
93.03	Outras armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora (por exemplo, espingardas e carabinas, de caça, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, pistolas lança-foguetes e outros aparelhos concebidos apenas para lançar foguetes de sinalização, pistolas e revólveres para tiro sem bala (tiro de festim), pistolas de êmbolo cativo para abater animais, canhões lança-amarras):		
9303.10.00	- Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca	Isenção	A
9303.20.00	- Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso	Isenção	A
9303.30.00	- Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	Isenção	A
9303.90.00	- Outros	Isenção	A
93.04	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07		
9304.00	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07:		
9304.00.02	- Espingarda submarina	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9304.00.18	- Outras	Isenção	A
93.05	Partes e acessórios dos artigos das posições 93.01 a 93.04:		
9305.10.00	- De revólveres ou pistolas	Isenção	A
9305.20.00	- De espingardas ou carabinas da posição 93.03	Isenção	A
	- Outros:		
9305.91.00	-- De armas de guerra da posição 93.01	Isenção	A
9305.99.00	-- Outros	Isenção	A
93.06	Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projéteis, e suas partes, incluindo os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos:		
	- Cartuchos e suas partes, para espingardas ou carabinas de cano liso; chumbos para carabinas de ar comprimido:		
9306.21	-- Cartuchos:		
	--- Chumbos de caça:		
9306.21.01	---- Calibre 12	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9306.21.09	---- Outros	Isenção	A
9306.21.11	--- Esferas	5 %	A
	--- Outros:		
9306.21.21	---- Calibre 12	5 %	A
9306.21.29	---- Outros	5 %	A
9306.29	-- Outros:		
	--- Partes de cartuchos de espingarda:		
9306.29.01	---- Balas e chumbos de caça	5 %	A
9306.29.09	---- Cápsulas de metal	Isenção	A
9306.29.19	---- Outras	Partes	A
9306.29.29	--- Chumbos para carabinas de ar comprimido	5 %	A
9306.30	- Outros cartuchos e suas partes:		
	-- Cartuchos:		
	--- Esferas:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9306.30.01	---- De percussão anelar de calibre .22; de calibre .243, .303, .308 (7,62 OTAN)	5 %	A
9306.30.09	---- Outros	5 %	A
	--- Outros:		
9306.30.11	---- De percussão anelar de calibre .22	5 %	A
9306.30.19	---- Outros	5 %	A
	-- Partes de outros cartuchos:		
9306.30.21	--- Balas	5 %	A
9306.30.29	--- Cápsulas de metal	Isenção	A
9306.30.39	--- Outras	Partes	A
9306.90.00	- Outros	Isenção	A
93.07	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas		
9307.00.00	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
94	MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; COLCHÕES, ALMOFADAS E SEMELHANTES; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS; ANÚNCIOS, CARTAZES OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS, LUMINOSOS E ARTIGOS SEMELHANTES; CONSTRUÇÕES PREFABRICADAS		
94.01	Assentos (exceto os da posição 94.02), mesmo transformáveis em camas, e suas partes:		
9401.10.00	- Assentos do tipo utilizado em veículos aéreos	5 %	A
9401.20.00	- Assentos do tipo utilizado em veículos automóveis	5 %	A
9401.30.00	- Assentos giratórios de altura ajustável	5 %	A
9401.40.00	- Assentos (exceto de jardim ou de acampamento) transformáveis em camas	5 %	A
	- Assentos de rotim, vime, bambu ou matérias semelhantes:		
9401.52.00	-- De bambu	5 %	A
9401.53.00	-- De rotim	5 %	A
9401.59.00	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros assentos, com armação de madeira:		
9401.61.00	-- Estofados	5 %	A
9401.69.00	-- Outros	5 %	A
	- Outros assentos, com armação de metal:		
9401.71.00	-- Estofados	5 %	A
9401.79.00	-- Outros	5 %	A
9401.80	- Outros lugares sentados:		
9401.80.10	-- Cadeiras de segurança para veículos a motor destinadas ao transporte de bebés ou crianças (sistemas de retenção para crianças)	5 %	A
9401.80.90	-- Outros	5 %	A
9401.90	- Partes:		
9401.90.01	-- Para utilização na montagem de veículos automóveis, conforme venha a ser definido pelo ministro em conformidade com a secção 14 da Lei Pautal	10 %	A
	-- Outras:		
9401.90.11	--- Para automóveis	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9401.90.19	--- Outras	5 %	A
94.02	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo, mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação; suas partes:		
9402.10.00	- Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes	Isenção	A
9402.90.00	- Outros	Isenção	A
94.03	Outros móveis e suas partes:		
9403.10	- Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios:		
9403.10.02	-- Mesas de desenho	Isenção	A
9403.10.09	-- Outros	5 %	A
9403.20	- Outros móveis de metal:		
9403.20.10	-- Atrís	Isenção	A
9403.20.19	-- Outros	5 %	A
9403.30.00	- Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9403.40.00	- Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	5 %	A
9403.50.00	- Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	5 %	A
9403.60.00	- Outros móveis de madeira	5 %	A
9403.70.00	- Móveis de plástico	5 %	A
	- Móveis de outras matérias, incluindo o rotim, vime, bambu ou matérias semelhantes:		
9403.82.00	-- De bambu	5 %	A
9403.83.00	-- De rotim	5 %	A
9403.89.00	-- Outros	5 %	A
9403.90.00	- Partes	5 %	A
94.04	Suportes para camas (<i>sommiers</i>); colchões, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou garantidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos:		
9404.10.00	- Suportes para camas (<i>sommiers</i>)	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Colchões:		
9404.21.00	-- De borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos	5 %	A
9404.29.00	-- De outras matérias	5 %	A
9404.30.00	- Sacos de dormir	5 %	A
9404.90.00	- Outros	5 %	A
94.05	Aparelhos de iluminação (incluindo os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas noutras posições:		
9405.10	- Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os do tipo utilizado na iluminação pública:		
9405.10.01	-- De plástico	5 %	A
9405.10.11	-- De cerâmica	5 %	A
9405.10.19	-- Outros	5 %	A
9405.20	- Candeeiros (Abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos:		
9405.20.01	-- De plástico	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9405.20.11	-- De cerâmica	5 %	A
9405.20.19	-- Outros	5 %	A
9405.30.00	- Guirlandas elétricas do tipo utilizado em árvores de Natal	5 %	A
9405.40	- Outros aparelhos elétricos de iluminação:		
	-- De metal comum:		
9405.40.01	--- Para utilização em balizas e faróis nos portos e aeroportos; lâmpadas de navegação para embarcações e aeronaves; lâmpadas de segurança para mineiros	Isenção	A
9405.40.09	--- Projetores	5 %	A
9405.40.19	--- Outros	5 %	A
	-- De outras matérias:		
9405.40.21	--- Projetores	5 %	A
	--- Outros:		
9405.40.31	---- De plástico	5 %	A
9405.40.41	---- De cerâmica	5 %	A
9405.40.49	---- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9405.50	- Aparelhos não elétricos de iluminação:		
	-- De metal comum:		
9405.50.01	--- Lâmpadas de segurança para mineiros	Isenção	A
9405.50.09	--- Outros	5 %	A
9405.50.11	-- De vidro	Isenção	A
9405.50.21	-- De plástico	5 %	A
9405.50.31	-- De cerâmica	5 %	A
9405.50.39	-- Outros	5 %	A
9405.60	- Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes:		
9405.60.01	-- De vidro	Isenção	A
9405.60.11	-- De plástico	5 %	A
9405.60.21	-- De cerâmica	5 %	A
9405.60.29	-- Outros	5 %	A
	- Partes:		
9405.91.00	-- De vidro	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9405.92.00	-- De plástico	5 %	A
9405.99	-- Outras:		
9405.99.01	--- De cerâmica	5 %	A
9405.99.09	--- Outras	5 %	A
94.06	Construções pré-fabricadas:		
9406.10.00	- De madeira	5 %	A
9406.90.00	- Outras	5 %	A
95	BRINQUEDOS, JOGOS, ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA DESPORTO; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
95.03	Triciclos, trotinetas (patinetes), carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças (<i>puzzles</i>) de qualquer tipo		
9503.00	Triciclos, trotinetas (patinetes), carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças (<i>puzzles</i>) de qualquer tipo:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9503.00.01	- Livros e folhas com imagens para recortar	Isenção	A
9503.00.03	- Dispositivos educativos eletrónicos interativos, portáteis, concebidos principalmente para crianças	5 %	A
9503.00.05	- Balões de borracha	Isenção	A
9503.00.09	- Outros	5 %	A
95.04	Consolas e máquinas de jogos de vídeo, artigos para jogos de salão, incluindo os jogos com motor ou outro mecanismo, os bilhares, as mesas especiais para jogos de casino e os jogos de pinos (balizas) automáticos (boliche):		
9504.20	- Bilhares de qualquer tipo e seus acessórios:		
9504.20.01	-- Giz de bilhar	Isenção	A
9504.20.09	-- Outros	5 %	A
9504.30.90	- Outros jogos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, exceto os jogos de pinos (balizas) automáticos (boliche)	5 %	A
9504.40	- Cartas de jogar:		
9504.40.01	-- Cartas de jogar que incluam qualquer uma das carta de um naipe convencional	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9504.40.09	-- Outras	5 %	A
9504.50	- Consolas e máquinas de jogos de vídeo, exceto os classificados na subposição 9504.30:		
9504.50.10	-- Jogos de vídeo do tipo utilizado com aparelhos recetores de televisão	5 %	A
9504.50.90	-- Outras	5 %	A
9504.90.00	- Outros	5 %	A
95.05	Artigos para festas, carnaval ou outros divertimentos, incluindo os artigos de magia e artigos-surpresa:		
9505.10.00	- Artigos para festas de Natal	5 %	A
9505.90.00	- Outros	5 %	A
95.06	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos (incluindo o ténis de mesa), ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo; piscinas, incluindo as infantis:		
	- Esquis e outros equipamentos para esqui na neve:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9506.11.00	-- Esquis	Isenção	A
9506.12.00	-- Fixadores para esquis	Isenção	A
9506.19.00	-- Outros	5 %	A
	- Esquis aquáticos, pranchas de surfe, pranchas à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos:		
9506.21.00	-- Pranchas à vela	5 %	A
9506.29.00	-- Outros	5 %	A
	- Tacos e outros equipamentos para golfe:		
9506.31.00	-- Tacos completos	Isenção	A
9506.32.00	-- Bolas	Isenção	A
9506.39.00	-- Outros	5 %	A
9506.40.00	- Artigos e equipamentos para ténis de mesa	5 %	A
	- Raquetas de ténis, de badmínton e raquetas semelhantes, mesmo não encordoadas:		
9506.51.00	-- Raquetas de ténis, mesmo não encordoadas	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9506.59.00	-- Outras	5 %	A
	- Bolas, exceto de golfe ou de ténis de mesa:		
9506.61.00	-- Bolas de ténis	Isenção	A
9506.62.00	-- Insufláveis	5 %	A
9506.69	-- Outras:		
9506.69.01	--- Bolas para <i>croquet</i> , hóquei, polo, softbol, basebol e <i>squash</i>	Isenção	A
9506.69.09	--- Outras	5 %	A
9506.70.00	- Patins para gelo e patins de rodas, incluindo os fixados em calçado	5 %	A
	- Outros:		
9506.91.00	-- Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	5 %	A
9506.99	-- Outros:		
9506.99.01	--- Machado de gelo	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9506.99.09	--- Caneleiras para críquete e suas partes	5 %	A
9506.99.19	--- Outros	5 %	A
95.07	Canas (Varas) de pesca, anzóis e outros artigos para a pesca à linha; camaroeiros (puçás) e redes semelhantes para qualquer finalidade; iscas e chamarizes (exceto os das posições 92.08 ou 97.05) e artigos semelhantes de caça:		
9507.10.00	- Canas (Varas) de pesca	5 %	A
9507.20	- Anzóis, mesmo montados em sedelas:		
9507.20.01	-- Anzóis, não montados e sem acessórios	Isenção	A
9507.20.09	-- Outros	5 %	A
9507.30.00	- Carretos (Molinetes) de pesca	Isenção	A
9507.90	- Outros:		
9507.90.01	-- Chamarizes	Isenção	A
9507.90.09	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
95.08	Carrosséis, baloiços (balanços), instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras; circos ambulantes e coleções de animais ambulantes; teatros ambulantes:		
9508.10.00	- Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes	Partes	A
9508.90	- Outros:		
9508.90.11	-- Carrosséis, baloiços (balanços), instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras	5 %	A
9508.90.19	-- Teatros ambulantes	Partes	A
96	OBRAS DIVERSAS		
96.01	Marfim, osso, carapaça de tartaruga, chifre, pontas, coral, madrepérula e outras matérias animais para entalhar, trabalhados, e suas obras (incluindo as obras obtidas por moldagem):		
9601.10.00	- Marfim trabalhado e obras de marfim	5 %	A
9601.90.00	- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
96.02	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas não especificadas nem compreendidas noutras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, exceto a da posição 35.03, e obras de gelatina não endurecida		
9602.00	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas não especificadas nem compreendidas noutras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, exceto a da posição 35.03, e obras de gelatina não endurecida:		
9602.00.01	- Flores, folhagem, frutas e doces artificiais; bustos, cabeças, figuras, estatuetas; imitações de pérolas naturais ou cultivadas	5 %	A
9602.00.09	- Outras	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
96.03	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes:		
9603.10.00	- Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, mesmo com cabo	5 %	A
	- Escovas de dentes, escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluindo as que sejam partes de aparelhos:		
9603.21.00	-- Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras	5 %	A
9603.29	-- Outras:		
9603.29.01	--- Pincéis para unhas	5 %	A
9603.29.09	--- Escovas para cabelo	5 %	A
9603.29.19	--- Outras	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9603.30.00	- Pincéis e escovas, para artistas, pincéis de escrever e pincéis semelhantes para aplicação de produtos cosméticos	5 %	A
9603.40.00	- Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes (exceto os pincéis da subposição 9603.30); bonecas e rolos para pintura	5 %	A
9603.50.00	- Outras escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	5 %	A
9603.90	- Outros:		
9603.90.01	-- Escovas e pincéis para a limpeza de armas de fogo	Isenção	A
9603.90.09	-- Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas	5 %	A
9603.90.11	-- Limpadores de tubos	Isenção	A
9603.90.19	-- Outros	5 %	A
96.04	Peneiras e crivos, manuais		
9604.00	Peneiras e crivos, manuais:		
9604.00.01	- Peneiras de cabelo; peneiras de laboratório	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9604.00.09	- Outros	5 %	A
96.05	Conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas		
9605.00.00	Conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	5 %	A
96.06	Botões, incluindo os de pressão; formas e outras partes, de botões ou de botões de pressão; esboços de botões:		
9606.10.00	- Botões de pressão e suas partes	Isenção	A
	- Botões:		
9606.21.00	-- De plástico, não recobertos de matérias têxteis	5 %	A
9606.22.00	-- De metais comuns, não recobertos de matérias têxteis	Isenção	A
9606.29	-- Outros:		
9606.29.01	--- De madeira ou de couro	Isenção	A
9606.29.09	--- Outros	5 %	A
9606.30	- Formas e outras partes, de botões; esboços de botões:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	-- Formas e outras partes, de botões		
9606.30.01	--- Formas de botões	Isenção	A
	--- Partes de botões:		
9606.30.11	---- De metal, de madeira ou de couro	Isenção	A
9606.30.19	---- Outras	5 %	A
	-- Esboços de botões:		
9606.30.31	--- Esboços para formas de botões	Isenção	A
	--- Outros esboços:		
9606.30.41	---- De metal, de madeira ou de couro	Isenção	A
9606.30.49	---- Outros	5 %	A
96.07	Fechos de correr (ecler) e suas partes:		
	- Fechos de correr (ecler):		
9607.11.00	-- Com grampos de metal comum	5 %	A
9607.19.00	-- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9607.20.00	- Partes	5 %	A
96.08	Canetas esferográficas; canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas; canetas de tinta permanente (canetas-tinteiro) e outras canetas; estiletes para duplicadores; lapiseiras; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; suas partes (incluindo as tampas e prendedores), exceto os artigos da posição 96.09:		
9608.10.02	- Canetas esferográficas	5 %	A
9608.20.02	- Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas	5 %	A
9608.30	- Canetas de tinta permanente (Canetas-tinteiro) e outras canetas:		
9608.30.10	-- Canetas para desenho a tinta-da-china	Isenção	A
9608.30.20	-- Canetas de tinta permanente (Canetas-tinteiro)	Isenção	A
9608.30.90	-- Outras	5 %	A
9608.40.00	- Lapiseiras	Isenção	A
9608.50.00	- Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições precedentes	5 %	A
9608.60.00	- Cargas com ponta, para canetas esferográficas	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros:		
9608.91.00	-- Aparos (Penas) e suas pontas	Isenção	A
9608.99	-- Outros:		
9608.99.01	--- Estiletes para duplicadores; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes	5 %	A
	--- Suas partes:		
9608.99.11	---- Cargas e cartuchos para escrita, exceto cargas com ponta	5 %	A
9608.99.19	---- Outras	5 %	A
96.09	Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate:		
9609.10	- Lápis:		
9609.10.01	-- Lápis	Isenção	A
9609.10.09	-- Lápis de cor	5 %	A
9609.20.00	- Minas para lápis ou para lapiseiras	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9609.90	- Outros:		
9609.90.01	-- Carvões para desenho	Isenção	A
	-- Giz de escrever e desenhar:		
9609.90.11	--- Giz de uso escolar	5 %	A
9609.90.19	--- Outros	Isenção	A
9609.90.21	-- Giz de alfaiate	Isenção	A
	-- Lápis de cor e pastéis:		
9609.90.31	--- Marcação de ovinos	Isenção	A
9609.90.39	--- Outros	5 %	A
9609.90.49	-- Outros	Isenção	A
96.10	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados		
9610.00.00	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
96.11	Carimbos, incluindo os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes (incluindo os aparelhos para impressão de etiquetas), manuais; dispositivos manuais de composição tipográfica e jogos de impressão manuais que contenham tais dispositivos		
9611.00.00	Carimbos, incluindo os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes (incluindo os aparelhos para impressão de etiquetas), manuais; dispositivos manuais de composição tipográfica e jogos de impressão manuais que contenham tais dispositivos	5 %	A
96.12	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos; almofadas de carimbo, impregnadas ou não, mesmo com caixa:		
9612.10.00	- Fitas impressoras	5 %	A
9612.20.00	- Almofadas de carimbo	5 %	A
96.13	Isqueiros e outros acendedores, mesmo mecânicos ou elétricos, e suas partes, exceto pedras e pavios:		
9613.10.00	- Isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	5 %	A
9613.20.00	- Isqueiros de bolso, a gás, recarregáveis	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9613.80	- Outros isqueiros e acendedores:		
9613.80.11	-- Isqueiros de mesa	5 %	A
9613.80.19	-- Outros	Isenção	A
9613.90.00	- Partes	5 %	A
96.14	Cachimbos (incluindo os seus forninhos), boquilhas (piteiras) para charutos ou cigarros, e suas partes		
9614.00.00	Cachimbos (incluindo os seus forninhos), boquilhas (piteiras) para charutos ou cigarros, e suas partes	Isenção	A
96.15	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; alfinetes (grampos) para cabelo; pinças, onduladores, bigudis (bobs) e artigos semelhantes para penteados, exceto os da posição 85.16, e suas partes:		
	- Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes:		
9615.11.00	-- De borracha endurecida ou de plástico	5 %	A
9615.19.00	-- Outros	5 %	A
9615.90	- Outros:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9615.90.01	-- De plástico	5 %	A
9615.90.09	-- Outros	Isenção	A
96.16	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador:		
9616.10.00	- Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	5 %	A
9616.20.00	- Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	5 %	A
96.17	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos, montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro)		
9617.00	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos, montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro):		
9617.00.01	- Garrafas térmicas	Isenção	A
9617.00.09	- Outros	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
96.18	Manequins e artigos semelhantes; autómatos e cenas animadas, para vitrinas e mostruários		
9618.00.00	Manequins e artigos semelhantes; autómatos e cenas animadas, para vitrinas e mostruários	5 %	A
96.19	Pensos (Absorventes) e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebés e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria:		
	- De plástico:		
9619.00.10	-- Artigos para incontinência ou outros artigos higiênicos	10 %	A
9619.00.12	-- Outros	5 %	A
9619.00.13	- De papel, pasta (<i>ouate</i>) de celulose ou mantas de fibras de celulose	Isenção	A
	- De pastas (<i>ouates</i>) de matérias têxteis:		
9619.00.21	-- Pensos higiênicos	5 %	A
9619.00.29	-- Outros	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- Outros:		
	-- Fraldas para bebés e artigos semelhantes, de matérias têxteis, de malha:		
9619.00.31	--- Fraldas	Isenção	A
	--- Outros:		
9619.00.33	---- De algodão	10 %	A
9619.00.35	---- De fibras sintéticas	10 %	A
9619.00.39	---- De outras matérias têxteis	10 %	A
	-- Fraldas para bebés e artigos semelhantes, de matérias têxteis, exceto de malha:		
9619.00.41	--- Fraldas	5 %	A
9619.00.49	--- Outros	10 %	A
9619.00.51	-- Artigos para incontinência ou outros artigos higiénicos, confeccionados com matérias têxteis das posições 59.03, 59.06 ou 59.07	10 %	A
	-- Artigos para incontinência ou outros artigos higiénicos, de outras matérias têxteis, de malha:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9619.00.53	--- De algodão	10 %	A
9619.00.55	--- De fibras sintéticas ou artificiais	10 %	A
9619.00.59	--- De outras matérias têxteis	10 %	A
	-- Artigos para incontinência ou outros artigos higiénicos, de outras matérias têxteis, exceto de malha:		
9619.00.61	--- De algodão	10 %	A
9619.00.65	--- De fibras sintéticas ou artificiais	10 %	A
9619.00.69	--- De outras matérias têxteis	10 %	A
	-- Outros artigos têxteis confeccionados:		
9619.00.71	--- Pensos higiénicos	Isenção	A
9619.00.79	--- Outros	5 %	A
9619.00.99	-- Outros	5 %	A
96.20	Monopés, bipés, tripés e artigos semelhantes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
	- De plástico:		
9620.00.10	-- Para utilização com máquinas e aparelhos da posição 84.24	5 %	A
9620.00.11	-- Do tipo utilizado com: máquinas da posição 84.71; câmaras de televisão; os aparelhos da posição 90.05; câmaras fotográficas da posição 90.06; câmaras cinematográficas; instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica; ou instrumentos musicais do Capítulo 92	Isenção	A
9620.00.13	-- Destinados exclusiva ou principalmente à utilização com os aparelhos das posições 85.19 ou 85.21	Partes	A
9620.00.15	-- Dos tipos que constituam partes dos artigos do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições	5 %	A
9620.00.17	-- Para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos noutras posições	Partes	A
9620.00.19	-- Outros	5 %	A
	- De madeira:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9620.00.20	-- Para utilização com máquinas e aparelhos da posição 84.24	5 %	A
9620.00.21	-- Do tipo utilizado com: máquinas da posição 84.71; câmaras de televisão; os aparelhos da posição 90.05; câmaras fotográficas da posição 90.06; câmaras cinematográficas; instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica; ou instrumentos musicais do Capítulo 92	Isenção	A
9620.00.23	-- Destinados exclusiva ou principalmente à utilização com os aparelhos das posições 85.19 ou 85.21	Partes	A
9620.00.25	-- Dos tipos que constituam partes dos artigos do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições	5 %	A
9620.00.27	-- Para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos noutras posições	Partes	A
9620.00.29	-- Outros	5 %	A
	- Obras de grafite ou de outros carbonos, para usos não elétricos:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9620.00.30	-- Para utilização com máquinas e aparelhos da posição 84.24	5 %	A
9620.00.31	-- Do tipo utilizado com: máquinas da posição 84.71; câmaras de televisão; os aparelhos da posição 90.05; câmaras fotográficas da posição 90.06; câmaras cinematográficas; instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica; ou instrumentos musicais do Capítulo 92	Isenção	A
9620.00.33	-- Destinados exclusiva ou principalmente à utilização com os aparelhos das posições 85.19 ou 85.21	Partes	A
9620.00.35	-- Dos tipos que constituam partes dos artigos do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições	5 %	A
9620.00.37	-- Para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos noutras posições	Partes	A
9620.00.39	-- Outros	Isenção	A
	- De ferro ou de aço		
9620.00.40	-- Para utilização com máquinas e aparelhos da posição 84.24	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9620.00.41	-- Do tipo utilizado com: máquinas da posição 84.71; câmaras de televisão; os aparelhos da posição 90.05; câmaras fotográficas da posição 90.06; câmaras cinematográficas; instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica; ou instrumentos musicais do Capítulo 92	Isenção	A
9620.00.43	-- Destinados exclusiva ou principalmente à utilização com os aparelhos das posições 85.19 ou 85.21	Partes	A
9620.00.45	-- Dos tipos que constituam partes dos artigos do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições	5 %	A
9620.00.47	-- Para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos noutras posições	Partes	A
9620.00.49	-- Outros	5 %	A
	- De alumínio		
9620.00.50	-- Para utilização com máquinas e aparelhos da posição 84.24	5 %	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9620.00.51	-- Do tipo utilizado com: máquinas da posição 84.71; câmaras de televisão; os aparelhos da posição 90.05; câmaras fotográficas da posição 90.06; câmaras cinematográficas; instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica; ou instrumentos musicais do Capítulo 92	Isenção	A
9620.00.53	-- Destinados exclusiva ou principalmente à utilização com os aparelhos das posições 85.19 ou 85.21	Partes	A
9620.00.55	-- Dos tipos que constituam partes dos artigos do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições	5 %	A
9620.00.57	-- Para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos noutras posições	Partes	A
9620.00.59	-- Outros	5 %	A
97	OBJETOS DE ARTE, DE COLEÇÃO OU ANTIGUIDADES		
97.01	Quadros, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão, exceto os desenhos da posição 49.06 e os artigos manufaturados decorados à mão; colagens e quadros decorativos semelhantes:		

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
9701.10.00	- Quadros, pinturas e desenhos	Isenção	A
9701.90.00	- Outros	Isenção	A
97.02	Gravuras, estampas e litografias, originais		
9702.00.00	Gravuras, estampas e litografias, originais	Isenção	A
97.03	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias		
9703.00.00	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias	Isenção	A
97.04	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia (<i>first-day covers</i>), inteiros postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, exceto os artigos da posição 49.07		
9704.00.00	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia (<i>first-day covers</i>), inteiros postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, exceto os artigos da posição 49.07	Isenção	A

Rubrica pautal (SH 2017)	Designação das mercadorias	Taxa de base (direito NMF em 1 de julho de 2018)	Categoria
97.05	Coleções e espécimes para coleções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático		
9705.00.00	Coleções e espécimes para coleções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático	Isenção	A
97.06	Antiguidades com mais de 100 anos		
9706.00.00	Antiguidades com mais de 100 anos	Isenção	A